



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.513, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Institui em todo o Piauí, o Formulário Eletrônico de Avaliação de Riscos “Esperança Garcia”, como política de Estado permanente de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra meninas e mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, em todo o estado do Piauí, o Formulário Eletrônico de Avaliação de Riscos “Esperança Garcia”, desenvolvido por técnicos da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, em parceria com policiais civis e militares da Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Segurança Pública, como política de Estado permanente de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra meninas e mulheres.

Art. 2º O Formulário Eletrônico de Avaliação de Riscos “Esperança Garcia” tem por finalidade identificar fatores que indiquem riscos da mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei nº 11.340/2006), para subsidiar a atuação do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão dos riscos identificados, conforme padrão estabelecido pela Resolução nº. 284, de 05.06.19, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com as adequações necessárias à realidade local, nos termos dos arts. 3º, 7º e 8º da referida Resolução.

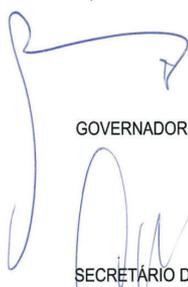
Art. 3º Caberá à Agência de Tecnologia da Informação – ATI, monitoramento e atualização do Formulário eletrônico, assim como a segurança do sigilo dos dados pessoais, sujeitando os (as) responsáveis por eventuais violações aos termos deste ato resolutivo às sanções cíveis, administrativas e penais, em consonância com a legislação que rege a espécie.

Art. 4º Caberá à Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí a responsabilidade pela operacionalização do Formulário eletrônico, produção de dados estatísticos, relatórios, controle e monitoramento dos registros, na forma da lei, portarias e resoluções assegurando o sigilo dos dados pessoais, sujeitando os (as) responsáveis por eventuais violações aos termos deste ato resolutivo às sanções cíveis, administrativas e penais, em consonância com a legislação que rege a espécie.

Art. 5º O Poder Executivo terá 90 (noventa) dias para regulamentar a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.716, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Progressão do servidor **Edson de Castro Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 19 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007393/2021-03, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 918/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão do servidor **Edson de Castro Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO PROG.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
043617-8	EDSON DE CASTRO FERREIRA	MÉDICO	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	III	A	III	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 204/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.005970/2020-33,

RESOLVE progredir o servidor **DAVID ALVES BATISTA**, matrícula nº 024662-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO DE SERVIDOR DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES.	PADRÃO PROGRES.
024662-0	DAVID ALVES BATISTA	MÉDICO AMBULATORIAL 20 HORAS	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	III	C	III	E

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCUS DANIEL ALVES E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Memorial Expedido Resende de Piripiri, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINDOMAR OLIVEIRA SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Centro Cultural Odilon Nunes de Amarante, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAYANE DE PASSOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Memorial Expedido Resende de Piripiri, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ LUÍS SIQUEIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Centro Cultural Odilon Nunes de Amarante, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 98/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **ANTÔNIO ALVES DA CRUZ**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040856-5, do Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), para o Posto Fiscal São João da Fronteira (Município de São João da Fronteira), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a)**, em 07/06/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente**, em 07/06/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário da Fazenda**, em 07/06/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1691909** e o código CRC **DCE6A3C6**.



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 99/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ CAMPELO NETO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003166-6, do Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), para o Posto Fiscal Lagoa Seca (Município de Fronteiras), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a)**, em 07/06/2021, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente**, em 07/06/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário da Fazenda**, em 07/06/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1692050** e o código CRC **11C4C650**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 546/2021

Teresina(PI), 21 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº 0223/2019 para os seguintes gestores de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
LAGOA ALEGRE	EULENICE MINEIRO SILVA	COORDENADORA DE POLO	451.44.003-53
	ERNESTO DE PINHO BORGES	COORDENADOR ADJUNTO	412.270.853-20

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 572/2021

Teresina(PI), 26 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte membro para responder pela gestão do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
PORTO	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE	COORDENADOR DE POLO	027.397.493-92

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 68



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA GSDPG - Nº 22/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021-CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015578-81.2009.8.18.0140 (Joselito Saraiva e Silva).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 23/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021-CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019538-11.2010.8.18.0140 (Maria do Espírito Santo de Vasconcelos e Antonio de Sousa Lira).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2021.



PORTARIA GSDPG - Nº 24/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021-CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005119-78.2013.8.18.0140 (Rafael Allancaster da Silva Neto).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 25/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021-CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027796-39.2012.8.18.0140 (Irandir Batista de Araújo)

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 26/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021-CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0755493-45.2020.8.18.0000 (Mayara da Silva Cardoso).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 27/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021-CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0751320-41.2021.8.18.0000 (Rodrigo César Machado Araújo).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2021.



PORTARIA GSDPG - Nº 28/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021-CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0751464-49.2020.8.18.0000 (Marcos Barbosa Castelo Branco).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 29/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021-CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0751755-15.2021.8.18.0000 (Bruna Lorena dos Santos Lima, S. E. dos S. L. do A. e L. E. dos S. L. do A)

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 30/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 10/2021-CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia com ocorrência de colidência.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo de APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013168-16.2010.8.18.0140 (Anatália Maria Ferreira).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral

Of. 11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Portaria N.º DGE/074/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR PORTARIA DGE/007/2020 e Ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

REVOGAR PORTARIA DGE/007/2020 E ATO CONTÍNUO, DESIGNAR o Engenheiro FABRIZIO BEZERRA FEITOSA, Matrícula Nº 352184-2, para o Acompanhamento e Fiscalização da Revisão e Adequação dos Projetos Básicos de Arquitetura, Engenharia e Orçamento, para a Reforma do Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER/PI), conforme o disposto no Contrato PJU - 036/2019 e Ordem de Serviço Nº 005/2020 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2020, conforme Ordem de reinício dos serviços.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Junho de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 258



PORTARIA GAB.DIGER/ 071 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 176/21, da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Antônio Pereira Neto, Técnico em Agropecuária, CPF nº 474.152.073-00, no Escritório Local de Domingos Mourão / Coordenação Regional de Piripiri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 31 de maio de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 072 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor João da Cruz Pereira da Silva, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210424-5, como Supervisor Territorial de São Pedro do Piauí que abrange os municípios de Agricolaândia e Miguel Leão / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 31 de maio de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 073 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Adão Lopes de Oliveira, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022628-9, como Supervisor Territorial de Cocal de Telha que abrange os municípios de Boa Hora e Boqueirão do Piauí / Coordenação Regional de Campo Maior, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 31 de maio de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/074/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 026/21, da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Pedro José da Silva, Técnico em Agropecuária, CPF nº 933.415.803-44, no Escritório do EMATER de Alegrete do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de junho de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 211



PORTARIA INTERNA/LACEN Nº. 03/2021,

EM 27 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas,

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade às atividades desenvolvidas nesta Diretoria pelo período de afastamento (atestado médico) por 15(quinze) dias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Diretora Substituta a servidora Marcela de Lacerda Valença, matrícula nº 308381-X pelo período de 27/05/2021 até 10/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí,
27 de maio de 2021.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

Of. 305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 93/2021

Credencia o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTA ALEXANDRINA ENERGIAS RENOVAVEIS SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.846-4, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 94/2021

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTA ALEXANDRINA ENERGIAS RENOVAVEIS SA, situado na localidade Serra do Inácio, Zona Rural, Município de Curral Novo do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.846-4, e no CNPJ sob nº 23.037.493/0001-30, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2023.

Art. 5º Aplicam-se ao beneficiário as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstos na legislação tributária estadual do Piauí, naquilo que couber, a critério do Fisco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 94/2021

Credencia o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTO ALDERICO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.844-8, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 95/2021

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTO ALDERICO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, situado na localidade Serra do Inácio, Zona Rural, Município de BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.844-8, e no CNPJ sob nº 23.037.528/0001-30, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.



Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2023.

Art. 5º Aplicam-se ao beneficiário as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstos na legislação tributária estadual do Piauí, naquilo que couber, a critério do Fisco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 95/2021

Credencia o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTO ALFREDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.847-2, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 96/2021

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTO ALFREDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, situado na localidade Serra do Inácio, Zona Rural, Município de Curral Novo do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.847-2, e no CNPJ sob nº 23.037.337/0001-79, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2023.

Art. 5º Aplicam-se ao beneficiário as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstos na legislação tributária estadual do Piauí, naquilo que couber, a critério do Fisco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 103/2021**

Credencia o estabelecimento da empresa VENTOS DE SÃO CAIO ENERGIAS RENOVAVEIS SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.848-0, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 104/2021

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa VENTOS DE SÃO CAIO ENERGIAS RENOVAVEIS SA, situado na localidade Serrinha, Zona Rural, Município de Paulistana - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.848-0, e no CNPJ sob nº 23.037.422/0001-37, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2023.

Art. 5º Aplicam-se ao beneficiário as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstos na legislação tributária estadual do Piauí, naquilo que couber, a critério do Fisco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 104/2021

Credencia o estabelecimento da empresa VENTOS DE SÃO CIRÍACO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.849-9, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 108/2021

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa VENTOS DE SÃO CIRÍACO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, situado na localidade SERRA DO INÁCIO, S/Nº, Zona Rural, Município de Betânia do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.680.849-9, e no CNPJ sob nº 23.037.398/0001-36, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2023.

Art. 5º Aplicam-se ao beneficiário as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstos na legislação tributária estadual do Piauí, naquilo que couber, a critério do Fisco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 108/2021

Credencia o estabelecimento da empresa VENTOS DE SÃO CIRO ENERGIAS RENOVAVEIS SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.681.137-6, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 109/2021

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa VENTOS DE SÃO CIRO ENERGIAS RENOVAVEIS SA, situado na localidade SERRINHA, Zona Rural, Município de Betânia do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.681.137-6, e no CNPJ sob nº 23.037.463/0001-23, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2023.

Art. 5º Aplicam-se ao beneficiário as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstos na legislação tributária estadual do Piauí, naquilo que couber, a critério do Fisco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 109/2021**

Credencia o estabelecimento da empresa VENTOS DE SÃO CRISPIM ENERGIAS RENOVAVEIS SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.681.138-4, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 110/2021

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa VENTOS DE SÃO CRISPIM ENERGIAS RENOVAVEIS SA, situado na localidade Serra do Inácio, Zona Rural, Município de Curral Novo do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.681.138-4, e no CNPJ sob nº 23.037.375/0001-21, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2023.

Art. 5º Aplicam-se ao beneficiário as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstos na legislação tributária estadual do Piauí, naquilo que couber, a critério do Fisco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

Of. 238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 112/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 066/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 53/2018 ao estabelecimento da empresa RMC LOJAS DE DEPARTAMENTOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.028-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 115/2021, constante do processo sob nº 00009.024668/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 066/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 53/2018 ao estabelecimento da empresa RMC LOJAS DE DEPARTAMENTOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.028-1, e no CNPJ/MF sob nº 28.263.734/0002-63, localizado na Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 4888, bairro Livramento, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 115/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 27/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CLARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.679.620-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 119/2021, constante do processo sob nº 00009.007957/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 27/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CLARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.679.620-2, e no CNPJ/MF sob nº 40.003.421/0001-90, localizado na Rua Costureira Luisa Alves, S/N, Quadra 101, Casa 08, Bairro Dirceu Arcoverde, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 116/2021

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 49/2020, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa G3 TELECOM EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6, nas operações com Serviços de Comunicação Multimídia - SCM

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 829-AG do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 118/2021, constante do processo sob nº 00009.021029/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 49/2020, de 04 de março de 2020, e prorrogada até 31 de maio de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 02/2021, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa G3 TELECOM EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.482.881-6, e no CNPJ/MF sob nº 13.133.062/0001-13, localizado na Av. Prefeito Freitas Neto, nº 21, Qd 07 - Conjunto Mocambinho, Bairro Mocambinho, em Teresina - PI, para operar as operações de serviços de comunicação multimídias nas condições previstas nos arts. 829-AG a 829-AK do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008 - RICMS.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado nas situações elencadas no art. 829-AK do RICMS.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 117/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 227/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 222/2018 ao estabelecimento da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.791-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 120/2021, constante do processo sob nº 00009.007998/2021-26,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 227/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 222/2018 ao estabelecimento da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.791-4, e no CNPJ/MF sob nº 01.765.178/0001-96, localizado na Av. Nações Unidas, nº 1802 D, bairro Macauba, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 118/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 4/2019, que concede o Regime Especial de Tributação ao

estabelecimento da empresa LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.543-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 121/2021, constante do processo sob nº 00009.011332/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 4/2019, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.543-4, e no CNPJ/MF sob nº 69.366.094/0006-28, localizado na Rua Humberto de Campos, nº 1454, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 119/2021

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 103/2020, que concede o regime especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.622.745-3, nas operações com Serviços de Comunicação Multimídia - SCM

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 829-AG do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 122/2021, constante do processo sob nº 00009.021027/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 103/2020, de 17 de junho de 2020, e prorrogada até 31 de maio de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 02/2021, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa, inscrito no CAGEP sob nº 19.622.745-3, e no CNPJ/MF sob nº 11.408.142/0001-09, localizado na Av. Bucar Neto, nº 1.088, bairro Catumbi, em Floriano - PI, para operar as operações de serviços de comunicação multimídias nas condições previstas nos arts. 829-AG a 829-AK do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008 - RICMS.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado nas situações elencadas no art. 829-AK do RICMS.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010,
de 02/04/2010)

Of. 237



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 471, DE 17 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.000996/2020-81

Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 473, DE 20 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00095.000468/2021-25

Processo Administrativo Disciplinar nº 177/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO FONTINELE, Agente Penitenciário, Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, Matrícula nº 105688-3, consubstanciadas em eventual infração funcional relacionada à fuga, no dia 02 de maio de 2021, do detento Francisco de Assis da Silva, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 165, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001562/2019-65

Processo Administrativo Disciplinar nº 52/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de MARIA DO CARMO SILVA ABREU, Serviços Gerais (ACT)- Temporário, Matrícula nº 149937-8, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar de Ensino Médio de Madeiro (Santa Teresinha), localizada no Município de Madeiro-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 317, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002142/2019-04

Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 44, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 00313.002307/2020-73

Processo Administrativo Disciplinar nº 137/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 02/2021/CGE-PI/GAB/CRG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 477, DE 25 DE MAIO DE 2021

Processo nº 00313.001999/2020-32

Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 480, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 00313.002303/2020-95

Processo Administrativo Disciplinar nº 140/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

Of. 2284



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0373, de 28 de maio de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUCIANA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO, matrícula nº 170613-6, do cargo de Diretora do Departamento de Línguas, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0375, de 01 de junho de 2021

Art. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, cuja finalidade é a aquisição de material destinado à realização do Curso de Pintura em Tela, Curso de Teatro e Performance, Curso de Comunicacional sobre Mediação de Conflitos e Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, Curso de Libras e Curso de Formação Política ao Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, visando atender a Emenda Parlamentar, referente ao Convênio nº 002865/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

- Manoel Genival Flor da Silva, matrícula nº 344406-6, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 0054, de 03 de fevereiro de 2020;

- Francisco Bruno da Silva Bezerra, matrícula nº 280134-5, Equipe de Apoio;

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8, Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 04 de junho de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 192, de 04 de junho de 2021

Normatiza, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, a aplicação do abono de folga facultativa aos policiais civis e aos militares estaduais, a título de "operações planejadas", observada a legislação em vigor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição do Estado do Piauí e inciso II, art. 8º da Lei Complementar nº 028, de 09.06.03 e

RESOLVE:

O art. 1º da Portaria nº 12.000-0026/GS/2020, datada de 17.03.2020, publicada no DOE nº 52, de 18.03.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fixar, para o fim de concessão do abono de folga facultativa aos policiais civis e aos militares estaduais, a título de "operações planejadas", a quantidade máxima de **10 (dez) operações mensais por servidor**.

Permanece em vigor as demais disposições previstas na Portaria supramencionada.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 04 DE JUNHO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 025/2021

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 014/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa OI S/A - Em Recuperação judicial.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jarbas de Sousa Vasconcelos, portador da matrícula nº 353030-2, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa OI S/A Em Recuperação Judicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de junho 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 552

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA UNAFIN Nº. 040/2021.**

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 004/2017 a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 183.448.873-72, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 004/2017 o servidor **EDVAR VELOSO DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 287.053.783-20, Matrícula nº. 03126-7, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Protocolo - NUPRO e como substituta a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 931.427.734-87, Matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais - SUSER.

I- Contrato nº. 004/2017, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT-DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº. 34.028.316/0022-38, assinado em 30 de janeiro de 2017.

II - Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) desse Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria UNAFIN nº. 006/2017, publicada no DOE nº. 24 de 02/02/2017 na página 12.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº016/2021** Teresina (PI), 27 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato nº 001/2020 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e a **FGARAUJOLEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI – CNPJ 22.406.418/0001 - 36**, a seguir resumo do contrato;
PROCESSO Nº: 0361/2020

CONTRATO: 001/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.732 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, E QUADRO RESUMO DE DISCRICÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTRATO DE Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0361/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 003/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO: FRANCISCO ATILADE ARAUJO MOURA JESUINO – MATRÍCULA Nº 080.680-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 621



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECULT/PI

PORTARIA 018/2021

A SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT/PI, representado neste ato pelo intermédio do Sr. **Fábio Nuñez Novo**, deputado estadual licenciado, em consonância com a Lei Complementar nº 3 de 1994, que regulamenta a relação jurídica administrativa dos servidores públicos do Estado do Piauí, vem informar - em tabela analítica - o quadro pessoal, tipificando o cargo, admissão e período de férias.

Nesta bailla, feito o levantamento, e considerando a legislação retro citada, **ficam os referidos servidores (cuja tabela se faz em anexo), cientes do período de concessão das férias, e dessa forma deverão comparecer à sede da SECULT/PI no endereço que consta abaixo.**

Teresina - Piauí

03 DE JUNHO DE 2021

Fábio Nuñez Novo

SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA DO PIAUÍ

Of. 008

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 148/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 17/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.522/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.396.450/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) SERINGAS INJETORAS DE CONTRASTE HEMODINÂMICA PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.
Valor total do contrato: R\$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 02 (dois) de junho de 2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 147/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.334/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: LABORATÓRIO BRITO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – CADE BRITO ME
CNPJ: 21.310.568/0001-89
Objeto: FORNECIMENTO DAS CULTURAS PARA O PERÍODO DE UM ANO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, ATRAVÉS DA TERCEIRIZAÇÃO COM LABORATÓRIO EMPICO – PI.
Valor total do contrato: R\$ 2.085.162,00 (Dois milhões, oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03 (três) de junho de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LABORATÓRIO BRITO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – CADE BRITO ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 235

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.138/2021 LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, a fim de atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 10/06/2021, às 14:00 (quatorze horas).
Abertura das Propostas: 29/06/2021 (terça-feira), às 10:00 (dez horas).
Início da Disputa de Lances: 02/07/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.
Edital Disponível: A partir do dia **10/06/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 07 de junho de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 240

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE GLOSA AO CONTRATO Nº 139/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
CNPJ: 31.673.254/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEDAÇÃO, BLOQUEIO NEUROMUSCULAR, ANTICOAGULANTES E ANTIPARASITÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.
Valor total da glosa: R\$ 802.368,00 (oitocentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)
Fundamento Legal: Arts. 37, 70, p. único, da Constituição Federal/88; Arts. 62 e 63 da Lei nº. 4.320/64; Art. 5º da Lei nº. 8.429/1992;
Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de maio de 2021.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE GLOSA AO CONTRATO Nº 140/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: C.A.B. NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEDAÇÃO, BLOQUEIO NEUROMUSCULAR, ANTICOAGULANTES E ANTIPARASITÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.
Valor total da glosa: R\$ 327.936,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais)



Fundamento Legal: Arts. 37, 70, p. único, da Constituição Federal/88; Arts. 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/64; Art. 5º da lei Nº. 8.429/1992;

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de maio de 2021.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE GLOSA AO CONTRATO Nº 141/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contrato: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDALTA

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEDAÇÃO, BLOQUEIO NEUROMUSCULAR, ANTICOAGULANTES E ANTIPARASITARIO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

Valor total da glosa: R\$ 246.344,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor efetivo a ser descontado de R\$ 222.219,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais) dos processos de pagamento deste contrato, visto que este não foi executado em sua totalidade.

Fundamento Legal: Arts. 37, 70, p. único, da Constituição Federal/88; Arts. 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/64; Art. 5º da lei Nº. 8.429/1992;

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de maio de 2021.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE GLOSA AO CONTRATO Nº 142/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contrato: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 11.229.270/0001-95

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEDAÇÃO, BLOQUEIO NEUROMUSCULAR, ANTICOAGULANTES E ANTIPARASITARIO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

Valor total da glosa: R\$ 48.020,00 (quarenta e oito mil, vinte reais), referente ao contrato nº 142/2020, sendo o valor efetivo a ser descontado de R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais) dos processos de pagamento deste contrato, visto que este não foi executado em sua totalidade.

Fundamento Legal: Arts. 37, 70, p. único, da Constituição Federal/88; Arts. 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/64; Art. 5º da lei Nº. 8.429/1992;

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de maio de 2021.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE GLOSA AO CONTRATO Nº 143/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contrato: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 07.224.991/0015-30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEDAÇÃO, BLOQUEIO NEUROMUSCULAR, ANTICOAGULANTES E ANTIPARASITARIO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

Valor total da glosa: R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e reais), referente ao contrato nº 143/2020, sendo o valor efetivo a ser descontado de R\$ 250.740,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais) dos processos de pagamento deste contrato, visto que este não foi executado em sua totalidade.

Fundamento Legal: Arts. 37, 70, p. único, da Constituição Federal/88; Arts. 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/64; Art. 5º da lei Nº. 8.429/1992;

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de maio de 2021.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

PORTARIA Nº 27 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os membros da Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde - CAF para acompanhamento, fiscalização, conferência e atestado de recebimento de mercadorias, firmados pela FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento, fiscalização, conferência e atestado de recebimento de mercadorias, conforme previsto no § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, além das atribuições previstas na Portaria nº 28/2020 que criou a **Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde - CAF** da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, para atender às necessidades do Hospital Getúlio Vargas (HGV), do Hospital Regional Justino Luz – HRJL e da sede da FEPISERH, com os seguintes membros:

- Gerência de Abastecimento Farmacêutico e Insumos Hospitalares da Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde – CAF da FEPISERH:

	Nome	CPF
Titular	IAN JHEMES OLIVEIRA SOUSA	059.328.933-11

- Coordenação Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde – CAF da FEPISERH:

	Nome	CPF
Titular	MILENY DE CARVALHO SOARES LIMA	934.229.893-15

- Coordenação Administrativa:

	Nome	CPF
Titular	LEONARDO SILVEIRA MOREIRA	849.651.003-44

Parágrafo único: o membro referido neste artigo, em seu inciso I, fica nomeado como Membro Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde - CAF da FEPISERH.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares de Teresina (PI), em 01 de junho de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente – FEPISERH



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 11/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ – AGESPISA – CNPJ nº 06.845.747/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas no Livro de Transcrições das Transmissões, nº 3-A, fls. nº 54, sob o nº 325, situado na Praça Santa Teresinha, município de Elesbão Veloso/PI, onde funcionou o antigo Fórum, medindo 16 m (dezesesseis metros) de frente por 38,80 m (trinta e oito vírgula oitenta metros) de fundo, conforme Registro nº R-325 (doc. SEI nº 1420089) deste processo. Processo SEI Nº 00002.004765/2021-31.

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA - A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO - O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 01 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe - CESSIONÁRIA: O senhor Genival Brito de Carvalho, Diretor Presidente da Águas e Esgoto do Piauí – AGESPISA

Of. 119



ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 90, fl. 31, de 05 de maio de 2021, **EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2020, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. OBJETO:** Serviço de manutenção corretiva da via férrea no trecho operado pela CMTF. **Onde se lê: “PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses, Leia-se: “PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 DIAS” e Onde se lê: “DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2021, Leia-se: “DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2021”.** Por erro de digitação.

Teresina-PI, 07 de Junho de 2021.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente da CMTF

Of. 70



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2020 PROCESSO SEI: 00317.000077/2021-59

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará o Pregão Eletrônico regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Aquisição de PATRULHAS MECANIZADAS, compostas pelos seguintes itens: roçadeira hidráulica (item I), grade aradora (item II), carreta agrícola (item III), trator agrícola (item IV) plantadeira adubadeira (item V), na forma discriminada no Item 1.1 do Anexo I; visando atender a demanda da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Convênio MAPA nº 890220/2019. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:** 21/06/2021 às 14h00min; **VALOR ESTIMADO:** 398.215,00 (Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais). **FONTE DE RECURSO:** 100/110. **Natureza da Despesa:** 449052. **Nota de Reserva:** 2021NR00169. **Nota de Reserva (contrapartida):** 2021NR00170.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/>
INFORMAÇÕES: CPL/SEAGRO, Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina-PI, e-mail: seagro.piaui@gmail.com, e ainda no site do TCE/PI: www.tce.pi.gov.br.

Caroline Lacerda Marques

Pregoeira da SEAGRO

Simone Pereira de Farias Araújo

Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - SEAGRO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2020 PROCESSO SEI: 00317.000086/2020-69

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para aquisição de patrulhas mecanizadas – Convênio MAPA nº 886917/2019, com critério de julgamento menor preço por item, tendo por vencedora a empresa: **M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 21.035.276/0001-85**, no valor total do item 1 de R\$ 1.428.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais).

Caroline Lacerda Marques

Pregoeira da SEAGRO

Simone Pereira de Farias Araújo

Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 330



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021	
Nº do processo SEI	00119.000178/2020-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002173
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 078/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	A G DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 09.089.067/0001-19
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PIÁREA - 10.600,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	07/06/2021
Valor global	R\$ 911.887,64 (NOVECENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ORGAO ORÇAMENTARIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 100 RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100 - RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00223
Nº Nota Patrimonial	2021RO00368
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO - A G DA SILVA FILHO EIRELI.

Of. 890

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 008/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI-ÁREA 10.146,00 M²** realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06.05.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor total de R\$ 956.070,62 (novecentos e cinquenta e seis mil, setenta e sessenta e dois centavos); 2) PRO ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ nº 22.214.604/0001-73, com valor total de R\$ 958.544,06 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos); 3) CONSTRUTORA CAXE EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 960.113,89 (novecentos e sessenta mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05; 5) MP ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ nº 23.559.275/0001-65; e 6) THECON ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.214.604/0001-73, todas as propostas desclassificadas pelo descumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital deste procedimento licitatório. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 891

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000131/20-38 PROCESSO SEI Nº: 00152.000081/2021-47

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/21 às 10 (DEZ) horas do dia 24 de junho de 2021**, cujo objeto é: A contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e modernização de praça no município de Floriano - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 656.970,76 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00085. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 07 de junho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000131/21-68 PROCESSO SEI Nº: 00152.000086/2021-80

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21 às 10 (DEZ) horas do dia 25 de junho de 2021**, cujo objeto é: A contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estrada vicinal de 42km no município de Palmeirais - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.195.449,21 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00070. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 07 de junho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SEI Nº 00130.000016/2021-70

Ref. Proc. Nº AA.130.1.007147/20-07

Objeto: Contratação de serviço de Adequação e Adaptação nas instalações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, de acordo com o Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social referente ao Acordo do Empréstimo Nº 8575-BR.

LICITAÇÃO: SHOPPING Nº 001/2021 – SEMAR/BIRD.

Errata do Termo de Homologação e Adjudicação do SHOPPING Nº 001/2021 – SEMAR/BIRD publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI) Nº 112, edição do dia 01 de junho de 2021 (terça-feira), página 18.

Onde se lê: Empresa AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.393.127/0001-86, com sede na **Avenida Poty Velho, Nº 4680, Sala 02, bairro Santa Maria da Codipe, CEP: 64.012-991, Teresina-PI.**

Leia-se: Empresa AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.393.127/0001-86, com sede na **Avenida Universitária, Nº 536, Sala 02, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550 TERESINA-PI.**

Teresina – PI, 02 de junho de 2021.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 378



AVISO DE RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SUPARC

A Comissão Especial de Seleção, subordinada à Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SUPARC, que tem como objeto a contratação de CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA.

· Empresa selecionada/ Habilitada/ Melhor Classificada: DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA.

Teresina, 07 de junho de 2021.

Justina Vale de Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Aprovo:

Viviane Moura Bezerra

Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2021 – SUPARC

A Comissão Especial de Seleção, subordinada à Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento do Chamamento Público nº 002/2021 – SUPARC, oriunda do Processo SEI Nº 00010.000044/2021-53, destinada à contratação de Concessão de uso onerosa, com destinação específica, para modernização, exploração, operação e manutenção do Centro de Convenções de Teresina, resolve ADJUDICAR o objeto do Chamamento a Empresa DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA, CNPJ nº 05.332.851/0001-55.

Teresina, 07 de junho de 2021.

Justina Vale de Almeida

Presidente da Comissão Especial de Seleção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2021 – SUPARC

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento do Chamamento Público nº 002/2021 – SUPARC, oriunda do Processo SEI Nº 00010.000044/2021-53, destinada à contratação de Concessão de uso onerosa, com destinação específica, para modernização, exploração, operação e manutenção do Centro de Convenções de Teresina, resolve HOMOLOGAR o resultado e declarar como vencedora do Chamamento Público a Empresa DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA, CNPJ nº 05.332.851/0001-55.

Teresina, 07 de junho de 2021.

Viviane Moura Bezerra

Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/21-SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.00047/21-28

PROCESSO SEI Nº: 00152.000041/2021-03

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 29.999,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI**, será **dia 08 de junho de 2021, as 11 horas na sala da CPL** na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 07 de junho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 408



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2021- Menor Preço.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos em Geral e Material Hospital para atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

O Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:30hs, no dia 22 de Junho de 2021. Através do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Cópia do Edital encontra-se no setor de licitação do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI, sediado na Rua Coletor José Araújo, S/N, Centro na Cidade de São Miguel do Tapuio/PI e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl2021hejfm@gmail.com, Telefax: (xx): FONTE DE RECURSO: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - Funsaude/SUS. Elemento de despesa 33.90.30.

São Miguel do Tapuio, 03 de Junho de 2021.

Ronaldo Alves dos Reis Pregoeiro HEJFM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2021- Menor Preço.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

O Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 14:30hs, no dia 22 de Junho de 2021. Através do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Cópia do Edital encontra-se no setor de licitação do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI, sediado na Rua Coletor José Araújo, S/N, Centro na Cidade de São Miguel do Tapuio/PI e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl2021hejfm@gmail.com, Telefax: (xx): FONTE DE RECURSO: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - Funsaude/SUS. Elemento de despesa 33.90.30.

São Miguel do Tapuio, 03 de Junho de 2021.

Ronaldo Alves dos Reis Pregoeiro HEJFM

Of. 62

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio
CNPJ: 06.553.564/0007-23.
CONTRATADO: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ: 05.577.401/0001-22,
Sediada na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro - Teresina/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos Relacionados ao tratamento da Covid-19 para atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

VALOR: R\$ R\$ 49.357.23 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta sete reais e vinte e três centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
FONTE DE RECURSO: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - Funsaude/SUS. Elemento de despesa 33.90.30.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 90 dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2021.

Hospital Estadual José Furtado de Mendonça-PI
Jéssica Andressa Soares de Carvalho - Diretora Geral do HEJFM

Of. 63



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 REFERENTE AO CONTRATO 027/2019/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000902/2021-74
Referência de Contrato: 027/2019/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratado: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME
CNPJ do Contratado: 12.839.383/0001-75
Resumo do objeto do contrato: Renovação do Contrato nº 027/2019, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência: 18/06/2021 até 17/06/2022.
Data de assinatura do Contrato: 02 (dois) de junho de 2021.
Valor global: R\$ 16.971,76 (dezesseis mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Natureza (339030) (339039) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)
Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pelo contratado: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Teresina/PI, 02 de junho de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 046/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000191/2021-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 046/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI - EXTENSÃO 17,06 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/07/2021, ÀS 9:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 367.103,23 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00303

Of. 881

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000132/2021-47
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 047/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI - EXTENSÃO 40,00 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/07/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 865.204,72 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00302

Of. 882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000102/2021-64
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Técnica e Preços
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de Projeto Executivo de engenharia para implantação de pavimentação de vias públicas, referente ao Convênio (SICONV) 904452/2020, no município de Picos-PI e referente ao Convênio (SICONV) 848545/2017 no município de Oeiras-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 09 de julho de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 30.920,14 (trinta mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentaria	Convênio SICONV 904452/2020 e 848545/2017; 45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	110/100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00275 e 2021NR00303

Of. 406

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021	
Nº do Processo Sei	00310.000346/2021-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002542
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 002/2020
Fundamento Legal	Processos Administrativos AA.310.1.001130/19-51; AA.310.1.001209/19-24; e AA.310.1.001249/19-20
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, no seguinte município: LOTE III - pavimentação de 6.444,07 m² em paralelepípedo de vias no município de Flores do Piauí - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	19/04/2021
Valor Global	R\$ 475.483,85 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00253
Nº Reserva Orçamentária	2021RO00331
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021	
Nº do Processo Sei	00310.000347/2021-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002541
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 004/2020
Fundamento Legal	Processos Administrativos AA.310.1.001080/19-61; AA.310.1.001082/19-87; e AA.310.1.001210/19-49
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, no seguinte município: LOTE II – pavimentação de 4.863,78 m ² em paralelepípedo de vias no município de Redenção do Gurgueia – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	21/04/2021
Valor Global	R\$ 435.194,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00254
Nº Reserva Orçamentária	2021RO00332
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Nº do Processo SEI: 00117.000818/2020-77.

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 21000077.

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – SEDI, decorrente do Pregão Eletrônico “SRP” nº 01/2019- SEDI.

Fundamento Legal: O presente contrato será regido, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 17.928/2012, pelo Edital do Pregão Eletrônico “SRP” nº 01/2019-SEDI, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis.

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação-ATI.

Codificação da UG no SIAFE: 210204-ATI

Contratado: OI S/A. – Em Recuperação judicial.

CNPJ do Contratado: 76.535.764/0001-43.

Resumo do Objeto: Em razão da incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - Em Recuperação Judicial pela empresa OI S/A. - Em Recuperação Judicial, conforme documentos anexos, fica alterada a parte CONTRATADA, passando-a denominar: **OI S/A. - Em**

Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, representada por seu procurador, Sr. **PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 422.447.653-34, RG nº 20191056280 SSP/CE e Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, inscrito no CPF nº 797.497.983-68, RG nº 930.120.140-01.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2021.

VALOR GLOBAL: 4.956.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO (PROJ; ATIV; O.P.E.S.P.): 1943.

FONTE DE RECURSOS: 000000001100.

NATUREZA DA DESPESA: 339040.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00009

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP01699

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Antônio Torres da Paz.

PELA CONTRATADA: Paulo Regis Bernardo da Rocha e Francisco Hericsson de Lima.

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 02 de junho de 2021.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 551



EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

SEI nº 200.13102.2021.0000061-11

Memorando de Entendimento que entre si celebram o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, CNPJ nº 34.304.033/0001-47 e o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, CNPJ nº 03.744.126/0001-69. Objeto: Incentivar, promover e ampliar a pesquisa, o intercâmbio de conhecimentos e a cooperação técnica entre o UNICEF e o Consórcio Nordeste na produção, análise e divulgação de indicadores sobre crianças e adolescentes e da situação socioeconômica de suas famílias, contribuindo com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, dos órgãos de proteção especial e com o conjunto de políticas públicas dos governos locais para infância e adolescência dos Estados do Nordeste. Vigência: de 27/05/2021 a 31/12/2022 Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: FLORENCE GEORGINA MICHAELA BAUER, representante do UNICEF no Brasil e WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste.

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 63/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

CONTRATO: 63/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 11.401.085/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES QUE FICA ALTERADA A CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 63/2020, QUE TERÁ SEUS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS EM 25%, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 65, I, B, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2021
FONTE DE RECURSO: RECURSO SUS -113 /TESOURO ESTADUAL/ SESAPI - 100, ELEMENTO DE DESPESA 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2021 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 5: SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS E TÓPICOS/ANTISSÉPTICOS/DESINFETANTES

CONTRATO: 009/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 11.401.085/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES QUE FICA ALTERADA A CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 009/2021, QUE TERÁ SEUS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS EM 25%, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 65, I, B, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2021
FONTE DE RECURSO: RECURSO SUS -113 /TESOURO ESTADUAL/ SESAPI - 100, ELEMENTO DE DESPESA 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 33/2019 - DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR

CONTRATO: 33/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 57, II.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA)
CNPJ DO CONTRATADO: 14.166.161/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2019 CUJO OBJETO É DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR POR SEIS MESES PERMANECENDO OS MESMOS VALORES
VALOR: REFERENTE A SEIS MESES DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/05/2021

FONTE DE RECURSO: RECURSO SUS -113 /TESOURO ESTADUAL/ SESAPI - 100, ELEMENTO DE DESPESA - 339040
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA).

Of. 136

AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020 DE AQUISIÇÃO DE TECIDOS. O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, através do setor de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 34/2021. Data da Publicação: Diário Oficial Do Estado do Piauí dia 27 de maio de 2021 (quinta-feira), na Edição nº 108, página 20.

Esperantina-PI, 03 de junho de 2021.

LUIS CARLOS ALVES DA SILVA
DIRETOR HEJH

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/21

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000285/20-60
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000172/2020-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
NÚMERO DO CONTRATO Nº SIAFE: 21002511
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 21.204.196/0001-06
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.640,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 441.923,24 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
NOTA DE RESERVA: 2021NR00038
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
PELO CONTRATADO: JAILSON SILVA DE LIMA

Of. 401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: LOGUS COPIADORA DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 14.926.785/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato até 28/11/2021
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2020
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
Pela Contratada: José Bezerra Veras Junior

Of. 336



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Pro Engenharia Eireli - CNPJ nº 22.851.187/0001-70.
OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA DE 5.501 M² DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.
OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. Ampliação do prazo de execução. 1.2. O prazo de execução será ampliado em 90 dias (noventa) dias, contados a partir de 10 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021.
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e José Washington Barros Alvarenga Neto (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Pro Engenharia Eireli - CNPJ nº 22.851.187/0001-70.
OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA DE 5.501 M² DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.
OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é realizar ajustes na memória de cálculo, com alterações na planilha original, sem reflexos financeiros ao Contrato nº 34.2020, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. 1.2. O contrato permanecerá no valor de R\$ 473.496,53.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2021.
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e José Washington Barros Alvarenga Neto (pela Contratada).

Of. 538

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.319.1.001951/20-78 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04/06/2021 a Empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA interpôs recurso administrativo impugnando o resultado da fase de habilitação das propostas da Tomada de Preços nº 08/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RODOVIA TER-225 (LAGOA DA MATA)/ENTRANC. TER-331 (CAJAÍBA/SIRI) NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, COM UMA ÁREA DE 4.970,00M². A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/ SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, conforme art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Teresina/PI, 04 de Junho de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/Setrans

Of. 539



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008708/2021-19

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
JÚLIA MAURICIA SALES DE MACEDO DE
SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.008708/2021-19.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD, Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a), Júlia Maurícia Sales de Macedo de Sousa, os efeitos retroagirão a contar de 15 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.008700/2021-52

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
MONA AYLÁ SARAIVA DA SILVEIRA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.008700/2021-52.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD, Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a), Mona Ayla Saraiva da Silveira, os efeitos retroagirão a contar de 31 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 04/06/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 037/2021

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 18, da edição nº 112, de 01/06/2021, no DOE/PI, referente ao Extrato de Contrato nº 037/2021, ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 694.892,74 (Três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorzes centavos), LEIA-SE: Valor Global: R\$ 694.892,74 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) e ONDE SE LÊ: Resumo do Objeto do Contrato: Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 39.075,00M² no município de Parnaíba-PI, para Lote 03, LEIA-SE: Resumo do Objeto do Contrato: Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.115,00m² no município de Parnaíba-PI, para Lote 03.

Teresina, 04 de junho de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Of. 410



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

No Extrato de Contrato nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 81, de 23 de abril de 2021, página 61, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: N BEZERRA PAULINO EIRELI - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Alimentação Enteral, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais - Itens I, VII, XI e XII. VALOR GLOBAL: R\$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: Lorena Chaves Diniz - Representante Legal.

Oeiras, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: N BEZERRA PAULINO EIRELI - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.994.837/0001-07. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Alimentação Enteral, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais - Itens I, VII, XI e XIII. VALOR GLOBAL: R\$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: Lorena Chaves Diniz - Representante Legal.

Oeiras, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

No Extrato de Contrato nº 008/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 87, de 30 de abril de 2021, página 29, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: LD BRASIL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Substituição dos Sensores de Oxigênio de 10 (dez) Ventiladores Mecânicos da UTI COVID-19.

VALOR GLOBAL: 22.852,28 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias, a partir da assinatura).

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

Oeiras, 20 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: LD BRASIL HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.122.728/0001-08.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Substituição dos Sensores de Oxigênio de 10 (dez) Ventiladores Mecânicos da UTI COVID-19.

VALOR GLOBAL: 22.852,28 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias, a partir da assinatura).

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

Oeiras, 20 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.
CONTRATADA: L. C. PEREIRA & CIA LTDA - A NORDESTINA TECIDOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.067.948/0001-43.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tecidos.
VALOR GLOBAL: 49.744,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: Luiz Carlos Pereira de Sá - Representante Legal.

Oeiras, 25 de maio de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 015/2021, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, a favor da contratação da empresa abaixo especificada, que apresentou a melhor proposta, nos termos e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Hospital Regional Deolindo Couto, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tecidos	L. C. PEREIRA & CIA LTDA - A NORDESTINA TECIDOS	49.744,00

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Oeiras, 25 de maio de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC
Of. 118



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNATRI
GERENCIA DE TRIBUTAÇÃO - GETRI
COORDENAÇÃO DE REGIMES ESPECIAIS

Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 421/2020 (SEI 1002276), de 22/12/2020;
Processo nº 00009.024390/2020-85

TERMO DE ACORDO Nº 32/2020 (SEI 1002317)

Acordo que entre si celebram a Secretaria da fazenda do Estado do Piauí e o estabelecimento da empresa VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CAGEP sob nº 19.446251-0, para efeito de substituição tributária nas operações interestaduais com m peças, partes componentes e acessórios.

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ, por meio da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, neste ato representada por sua titular, MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS, ao amparo da Portaria GASEC nº 291/03, de 29 de janeiro de 2003, e de outro o estabelecimento da empresa VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA., contribuinte substituído desde Estado, domiciliado na Av. João XXIII, 1950, Bairro Noivos, Teresina - Piauí, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.251-0 e CNPJ 03.998.690/0001-08, doravante denominado ACORDANTE, representado pelo procurador que ao final assina, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

Clausula primeira - A ACORDANTE declara ser concessionária de máquinas, equipamentos, partes e peças originais da empresa RENAULT DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.913.443/0001-73 e RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.069.573/0001-34, estando credenciada para realizar as vendas de seus produtos dentro dos padrões exigidos pela indústria, contando com funcionários treinados pela própria fábrica, estando, portanto, enquadrada no disposto no inciso II do § 4º do Art. 1.331 do Decreto nº 13.500/08 de 23 de dezembro de 2008.

Clausula segunda - Nos termos do art. 1.331 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, a ACORDANTE concorda que, ao adquirir da RENAULT DO BRASIL S.A., e da RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ainda que não estejam listadas no ANEXO CCXXV de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes.

Clausula terceira - A base de cálculo para fins de substituição tributária, em fase ao disposto nas cláusulas primeira e segunda, é a estabelecida nos arts. 1.332 e 1.336-B do Decreto 13.500/08 de 23 de dezembro de 2008.

Clausula quarta - Aplicam-se ao presente Termo de Acordo, as demais normas tributáveis vigentes, especialmente as contidas no Título IV do Livro III do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.500/2008.

Clausula quinta - O presente Termo de Acordo entra em vigor na data de assinatura, produzindo efeitos fiscais por prazo indeterminado, ou até o termo final da vigência dos Protocolos ICMS nº 41/08, de 04 de abril de 2008, e nº 97/10, de 09 de julho de 2010, podendo o mesmo ser cancelado ou revisto a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivam sua assinatura deixarem de existir.

Clausula sexta - Fica eleito o foro de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação de qualquer demanda judicial pertinente ao presente Termo.

E, para que produza efeitos legais, vai este instrumento assinado pelas partes acordantes.

Teresina, 22 de dezembro de 2020.

DENILSON NUNES TORQUATO
RG nº 2.091.350/SSP/PI
CPF nº 649.016.163-83
Representante Legal

MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(COMPETENCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/2003,
DE 29/01/2003)

Of. 237



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC
Processo SEI nº 00009.019027/2020-48
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 81/2021
Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 2/2021

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa OI MÓVEL S.A, inscrita no CAGEP sob nº 19.509.053-5.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do Secretário de Fazenda, neste ato representado pelo Superintendente da Receita, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, e a sociedade empresária OI MÓVEL S.A, ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 05.423.963/0146-86 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.509.053-5, estabelecida na Av. Frei Serafim, nº 1.782, Térreo - Sala 01, Centro, município de Teresina - PI, neste ato representada pela procuradora legalmente habilitada, a Sra. EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 1.945.923, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº 857.605.603-87, com endereço comercial na Av. Pedro Freitas, nº 2.362, Sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina - PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, substanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. No período de 1º de novembro até 31 de dezembro de 2020, a BENEFICIÁRIA concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º ao 10º do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1,00% (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação pós pago, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 200

PARÁGRAFO ÚNICO - A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser feita na ficha "Apuração do Imposto"; quadro "Crédito do Imposto"; campo "Outros Créditos"; linha "031- Crédito Presumido", na DIEF da EMPRESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I - cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência do que dispõem os incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 27 de abril de 2021

ESTADO DO PIAUÍ

OI MÓVEL S.A

EVANGÉLICA SOARES DA SILVA Assinado de forma digital por EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO:85760560387
Sobrescrita: 2021.04.28 15:00:31 -0300

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

EVANGÉLICA SOARES DA S. FIGUEREDO
Procurador



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC
Processo SEI nº 00009.019030/2020-61
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 82/2021
Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 3/2021

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A, inscrita no CAGEP sob nº 19.300.251-5.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do Secretário de Fazenda, neste ato representado pelo Superintendente da Receita, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, e a sociedade empresária TELEMAR NORTE LESTE S.A, ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.000.118/0010-60 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.300.251-5, estabelecida na Av. Frei Serafim, nº 1.782, Centro, município de Teresina - PI, neste ato representada pela procuradora legalmente habilitada, a Sra. EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 1.945.923, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº 857.605.603-87, com endereço comercial na Av. Pedro Freitas, nº 2.362, Sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina - PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, substanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. No período de 1º de novembro até 31 de dezembro de 2020, a BENEFICIÁRIA concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º ao 10º do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1,00% (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação pós pago, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 200

PARÁGRAFO ÚNICO - A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser feita na ficha "Apuração do Imposto"; quadro "Crédito do Imposto"; campo "Outros Créditos"; linha "031- Crédito Presumido", na DIEF da EMPRESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I - cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência do que dispõem os incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 27 de abril de 2021

ESTADO DO PIAUÍ

TELEMAR NORTE LESTE S.A

EVANGÉLICA SOARES DA SILVA Assinado de forma digital por EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO:85760560387
Sobrescrita: 2021.04.28 15:02:12 -0300

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

EVANGÉLICA SOARES DA S. FIGUEREDO
Procurador



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA LUIS JOSINO DE BARROS

AVISO

A UNIDADE MISTA DE SAUDE LUIS JOSINO DE BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0146-00, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tornam público o(a) CHAMAMENTO/CONVOCAÇÃO das empresas credenciadas no Pregão Presencial no. 005/2021 e Processo Administrativo: 006/2021, a se fazerem presentes no dia 08 (oito) de junho do corrente ano, as 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da diretoria da UMS, para a continuação do referido certame, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei no 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Bocaina (PI), 03 de Junho de 2021.

Antônio de Sousa Macêdo Júnior
Pregoeiro
Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante vem a público apresentar a presente Retificação em Publicação realizada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 105, de 24 de maio de 2020, pág. 36, nos seguintes termos:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Permanecendo inalterados os demais itens daquela publicação.

NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
Of. 062

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISOS DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 027-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICO -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de material de trabalho para profissionais da Secretaria de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h30min do dia 22/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08h:00min do dia 22/06/2021. Valor Global: R\$ 54.305,80. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 028-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICO -, do tipo MENOR PREÇO E

ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de fisioterapia para Secretaria de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 22/06/2021. Data e horário do início da disputa: 10h:30min do dia 22/06/2021. Valor Global: R\$ 16.411,00. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 029-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICO -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de EPIs. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 22/06/2021. Data e horário do início da disputa: 14h:00min do dia 22/06/2021. Valor Global: R\$ 138.145,10 Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 04 de junho de 2021.
Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro
P. P. 4806



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processos nº	AA.900.1.016411/20-12 SEI Nº 00313.000225/2021-75
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	F. G. DO REGO VERÇOSA-ME
CNPJ do Contratado	26.659.022/0001-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processos administrativos supramencionados, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 171.780,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta reais), referente a serviço de aquisição de 9.816 aventais em TNT, durante os meses de maio e junho/2020.
Ação Orçamentária	4999
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	11/05/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JORGE FEITOSA DE ARAÚJO - F. G. DO REGO VERÇOSA-ME

Of. 1478



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021

Edital de Credenciamento PIAUÍ FOMENTO nº. 001/2021.

CONTRATO:001/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Correspondente para a operacionalização do programa de Microcrédito da PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATADO: CACTVS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

CNPJ DO CONTRATADO: 39.696.395/0001-44

RECURSO: Orçamento empresarial da CONTRATANTE, dos Fundos Estaduais ou dos depósitos Interfinanceiros vinculados a operações de Microfinanças para o corrente exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual deste Instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável observado os limites legais.

FISCAL DO CONTRATO: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303/16, Resolução nº 3.954/11, Lei nº 10.406/02 e Edital de Credenciamento - PIAUÍ FOMENTO nº 001/2021.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2021.

Publique-se.

LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2021

Edital de Credenciamento PIAUÍ FOMENTO nº. 001/2021.

CONTRATO:003/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Correspondente para a operacionalização do programa de Microcrédito da PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATADO: CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - COCAIS.

CNPJ DO CONTRATADO: 10.573.468/0001-29

RECURSO: Orçamento empresarial da CONTRATANTE, dos Fundos Estaduais ou dos depósitos Interfinanceiros vinculados a operações de Microfinanças para o corrente exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual deste Instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável observado os limites legais.

FISCAL DO CONTRATO: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303/16, Resolução nº 3.954/11, Lei nº 10.406/02 e Edital de Credenciamento - PIAUÍ FOMENTO nº 001/2021.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2021.

Publique-se.

LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021

Edital de Credenciamento PIAUÍ FOMENTO nº. 001/2021.

CONTRATO:002/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Correspondente para a operacionalização do programa de Microcrédito da PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO KOLPING DA COMUNIDADE DE PIMENTEIRAS.

CNPJ DO CONTRATADO: 06.023.781/0001-16

RECURSO: Orçamento empresarial da CONTRATANTE, dos Fundos Estaduais ou dos depósitos Interfinanceiros vinculados a operações de Microfinanças para o corrente exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual deste Instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável observado os limites legais.

FISCAL DO CONTRATO: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303/16, Resolução nº 3.954/11, Lei nº 10.406/02 e Edital de Credenciamento - PIAUÍ FOMENTO nº 001/2021.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina-PI, 07 de junho de 2021.

Publique-se.

LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS
DIRETOR-PRESIDENTE
Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM SEI nº 00132.000322/2021-96

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: R F C CARVALHO - ME (CNPJ: 13.912.374/0001-25)

OBJETO: É a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2019 . CENDROGAS, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo categoria picape, por mais 12 meses, pelo período de (10/06/2021) a (10/06/2022), conforme artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000 ADM. DA UNIDADE

FONTE: 100 Recursos Ordinários

PARECERES:

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 827/2021, Parecer Referencial CGE Nº 003/2020

SIGNATÁRIOS:

RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO-RG nº 1.564.938/SSP-PI e CPF nº 745.095.603-97 (CONTRATADO) e MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, portador do RG nº 1.156.578, SSP/PI e do CPF nº 439.623.353-15(CONTRATANTE).

Teresina, 07 de Junho de 2021.

Of. 104

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de junho de 2021 • Nº 116



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ERRATA

EXTRATO PARCIAL Nº 032/2020/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2020-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.875/2020/FEPISERH/PI.

O Coordenador de Licitações da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares comunica a todos os interessados que em razão de um erro de digitação, ficam **RETIFICADOS** os valores unitários e totais do Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 240, do dia 21 de dezembro de 2020, página 49.

ONDE SE LÊ:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE 400 GRAMAS	PACOTE	480	MARATÁ	R\$ 3,20	R\$ 1.536,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
2	ACUCAR CRISTAL, PACOTES 1 KG	PACOTE	12.840	OLHO D'ÁGUA	R\$ 2,58	R\$ 33.127,20	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
3	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML	UNIDADE	670	MARATÁ	R\$ 3,04	R\$ 2.036,80	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
4	ALHO EM PASTA POTE COM 200 GRAMAS	POTE	1.800	DA VOVÓ	R\$ 3,94	R\$ 7.099,20	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
5	AMEIXA EM CALDA LATA COM 200 GRAMAS	LATA	400	ODERICH	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
6	AMIDO DE MILHO PCT COM 1KG	QUILO	400	KIMIMO	R\$ 5,53	R\$ 2.212,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
7.1	COTA PRINCIPAL - ARROZ PARB TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PACOTE COM 5 KG	QUILO	25.500	NOVA ESTRELA	R\$ 4,45	R\$ 113.475,00	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.172.419/0001-07
7.2	COTA RESERVADA - ARROZ PARB TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PACOTE COM 5 KG	QUILO	8.500	ARNO	R\$ 4,25	R\$ 36.125,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
8	AVEIA EM FLOCOS LATA COM 250 GRAMAS	UNIDADE	1.200	NESTLÉ	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
9	AZEITE DE OLIVA LATA COM 500 ML	LATA	400	LISBOA	R\$ 5,54	R\$ 2.215,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
10	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM 100 GRAMAS	PACOTE	450	VALE PEN	R\$ 3,11	R\$ 1.399,95	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
11	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS	PACOTE	4.532	VITABONO	R\$ 3,25	R\$ 14.729,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
12	BISCOITO MARIA PACOTE COM 400 GRAMAS	PACOTE	5.826	VITABONO	R\$ 3,15	R\$ 18.351,90	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
13	CAFE MOIDO 250 GRAMAS EMPACOTADO A VACUO	PACOTE	9.728	AMIGÃO	R\$ 4,15	R\$ 40.371,20	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
14	CALDO DE CARNE EMBALAGEM COM 4 TABLETES	UNIDADE	300	KNORR	R\$ 2,19	R\$ 657,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
15	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 4 TABLETES	UNIDADE	300	KNORR	R\$ 1,35	R\$ 405,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
16	CANELA EM PO POTE COM 25 GRAMAS	POTE	500	PLANETA	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
17	CATCHUP FRASCO COM 300 GRAMAS	FRASCO	200	QUERO	R\$ 2,90	R\$ 580,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
18	CHA DE CAMOMILA CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	610	MARATÁ	R\$ 2,05	R\$ 1.250,50	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
19	CHA DE CAPIM CIDREIRA CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	660	LEÃO	R\$ 2,80	R\$ 1.849,98	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
20	CHA DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	630	LEÃO	R\$ 3,17	R\$ 1.999,99	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
21	CHA DE HORTELA CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	580	MARATÁ	R\$ 3,20	R\$ 1.856,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
22	CONDIMENTO SEM SAL PACOTE COM 100G	PACOTE	2.200	MARATÁ	R\$ 1,14	R\$ 2.499,20	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
23	CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM PACOTE 1 KG	QUILO	850	MARATÁ	R\$ 7,06	R\$ 5.999,72	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de junho de 2021 • Nº 116

35

24	CREME DE LEITE CAIXA COM 200 GRAMAS	CAIXA	600	BETÂNIA	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
25	DOCE EM MASSA (GOIABA OU BANANA) CX 600 GRAMAS	CAIXA	480	INDAMEL	R\$ 8,05	R\$ 3.864,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
26	ERVILHA POTE COM 200 GRAMAS	POTE	480	FUGGINI	R\$ 2,62	R\$ 1.257,60	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
27	EXTRATO DE TOMATE FRASCO COM 350 GRAMAS	POTE	1.000	EKMA	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
28	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA PACOTE DE 1 KG	QUILO	3.500	MURUMBA	R\$ 4,25	R\$ 14.875,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	PACOTE	150	DONA MARIA	R\$ 3,80	R\$ 570,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
30	FARINHA LACTEA LATA COM 400 GRAMAS	LATA	1.600	NESTLÉ	R\$ 10,70	R\$ 17.120,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
31	FEIJAO BRANCO TIPO 1	QUILO	2.000	POTY	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
32	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	QUILO	6.000	POTY	R\$ 5,81	R\$ 34.860,00	SAMUEL CASTELO B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54
33	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	QUILO	500	POTY	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
34	FLOCAO DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	200	POTY	R\$ 1,49	R\$ 298,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
35	FLOCOS DE CEREAIS PRE-COZIDO, EMBALAGEM C/ 400G	LATA	700	NESTLÉ	R\$ 10,70	R\$ 7.490,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
36	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GRAMAS	LATA	450	BETÂNIA	R\$ 2,66	R\$ 1.197,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
37	LEITE DE COCO GARRAFA COM 500 ML	UNIDADE	350	GRAN VILLE	R\$ 6,57	R\$ 2.299,85	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
38	LEITE DE SOJA EM PO INST SEM SABOR E SEM LACTOSE LATA 300G	LATA	150	SUPRA SOY	R\$ 38,70	R\$ 5.805,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
39	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 300 GRAMAS	PACOTE	1.200	PIRACANJUBA	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
40	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PACOTE COM 200 GRAMAS	PACOTE	2.600	CCGL	R\$ 5,69	R\$ 14.794,00	SAMUEL CASTELO B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54
41	MACARRAO ESPAGUETE PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	3.000	POTY	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
42	MACARRAO PARAFUSO, PACOTE C/ 500 G	PACOTE	1.500	FORTALEZA	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
43	MAIONESE POTE COM 250 GRAMAS	POTE	700	FUGGINI	R\$ 3,41	R\$ 2.387,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
44	MARGARINA POTE COM 250 GRAMAS	QUILO	1.800	QUALY	R\$ 7,55	R\$ 13.590,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
45	MASSA PRE-COZIDA DE ARROZ EMBALAGEM C/400 GRAMAS	PACOTE	600	DONA BENTA	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
46	MASSA PRE-COZIDA DE MILHO EMBALAGEM C/400 GRAMAS	PACOTE	600	DONA BENTA	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
47	MILHO PARA MINGUZA	PACOTE	100	JAKELINE	R\$ 2,45	R\$ 245,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
48	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200 GRAMAS	LATA	550	QUERO	R\$ 2,54	R\$ 1.397,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
49	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNIDADE	400	MARATÁ	R\$ 1,35	R\$ 540,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
50	MOLHO DE SOJA (SAKURA TRADICIONAL) COM 150 ML	FRASCO	1.000	MARATÁ	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de junho de 2021 • Nº 116

51	MOLHO INGLES 150ML	FRASCO	300	MARATÁ	R\$ 1,35	R\$ 405,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
52	OLEO VEGETAL COMESTIVEL DE SOJA	LATA	3.000	SOYA	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00	SAMUEL CASTELO B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54
53	SAL REFINADO IODADO PCTE 1KG	QUILO	1.800	ATLÂNTICO	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
54	SALSICHA LATA 180 GRAMAS	LATA	500	SADIA	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
55	SARDINHA, LATA C/ 130G	LATA	600	GOMES DA COSTA	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
56	SUCO DE CAJU GARRAFA COM 500ML	LITRO	3.400	PALMEIRON	R\$ 2,45	R\$ 8.330,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
57	SUCO DE GOIABA CAIXA OU GARRAFA DE 500 ML	LITRO	3.400	MARATÁ	R\$ 2,94	R\$ 9.996,00	SAMUEL CASTELO B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54
58	TEMPERO LIQUIDO GARRAFA 500 ML	LITRO	1.200	W3	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
59	VINAGRE DE VINHO TINTO 500 ML	FRASCO	1.200	W3	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 526.674,09 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).							R\$ 526.674,09

LEIA-SE:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE 400 GRAMAS	PACOTE	480	MARATÁ	R\$ 3,20	R\$ 1.536,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
2	ACUCAR CRISTAL, PACOTES 1 KG	PACOTE	12.840	OLHO D'ÁGUA	R\$ 2,58	R\$ 33.127,20	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
3	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML	UNIDADE	670	MARATÁ	R\$ 3,04	R\$ 2.036,80	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
4	ALHO EM PASTA POTE COM 200 GRAMAS	POTE	1.800	DA VOVÓ	R\$ 3,94	R\$ 7.092,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
5	AMEIXA EM CALDA LATA COM 200 GRAMAS	LATA	400	ODERICH	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
6	AMIDO DE MILHO PCT COM 1KG	QUILO	400	KIMIMO	R\$ 5,53	R\$ 2.212,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
7.1	COTA PRINCIPAL - ARROZ PARB TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PACOTE COM 5 KG	QUILO	25.500	NOVA ESTRELA	R\$ 4,45	R\$ 113.475,00	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.172.419/0001-07
7.2	COTA RESERVADA - ARROZ PARB TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PACOTE COM 5 KG	QUILO	8.500	ARNO	R\$ 4,25	R\$ 36.125,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
8	AVEIA EM FLOCOS LATA COM 250 GRAMAS	UNIDADE	1.200	NESTLÉ	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
9	AZEITE DE OLIVA LATA COM 500 ML	LATA	400	LISBOA	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
10	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM 100 GRAMAS	PACOTE	450	VALE PEN	R\$ 3,11	R\$ 1.399,50	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
11	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS	PACOTE	4.532	VITABONO	R\$ 3,25	R\$ 14.729,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
12	BISCOITO MARIA PACOTE COM 400 GRAMAS	PACOTE	5.826	VITABONO	R\$ 3,15	R\$ 18.351,90	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de junho de 2021 • Nº 116

37

13	CAFE MOIDO 250 GRAMAS EMPACOTADO A VACUO	PACOTE	9.728	AMIGÃO	R\$ 4,15	R\$ 40.371,20	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
14	CALDO DE CARNE EMBALAGEM COM 4 TABLETES	UNIDADE	300	KNORR	R\$ 2,19	R\$ 657,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
15	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 4 TABLETES	UNIDADE	300	KNORR	R\$ 1,35	R\$ 405,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
16	CANELA EM PO POTE COM 25 GRAMAS	POTE	500	PLANETA	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
17	CATCHUP FRASCO COM 300 GRAMAS	FRASCO	200	QUERO	R\$ 2,90	R\$ 580,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
18	CHA DE CAMOMILA CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	610	MARATÁ	R\$ 2,05	R\$ 1.250,50	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
19	CHA DE CAPIM CIDREIRA CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	660	LEÃO	R\$ 2,80	R\$ 1.848,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
20	CHA DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	630	LEÃO	R\$ 3,17	R\$ 1.997,10	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
21	CHA DE HORTELA CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CAIXA	580	MARATÁ	R\$ 3,20	R\$ 1.856,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
22	CONDIMENTO SEM SAL PACOTE COM 100G	PACOTE	2.200	MARATÁ	R\$ 1,14	R\$ 2.508,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
23	CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM PACOTE 1 KG	QUILO	850	MARATÁ	R\$ 7,06	R\$ 6.001,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
24	CREME DE LEITE CAIXA COM 200 GRAMAS	CAIXA	600	BETÂNIA	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
25	DOCE EM MASSA (GOIABA OU BANANA) CX 600 GRAMAS	CAIXA	480	INDAMEL	R\$ 8,05	R\$ 3.864,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
26	ERVILHA POTE COM 200 GRAMAS	POTE	480	FUGGINI	R\$ 2,62	R\$ 1.257,60	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
27	EXTRATO DE TOMATE FRASCO COM 350 GRAMAS	POTE	1.000	EKMA	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
28	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA PACOTE DE 1 KG	QUILO	3.500	MURUMBA	R\$ 4,25	R\$ 14.875,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	PACOTE	150	DONA MARIA	R\$ 3,80	R\$ 570,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
30	FARINHA LACTEA LATA COM 400 GRAMAS	LATA	1.600	NESTLÉ	R\$ 10,70	R\$ 17.120,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
31	FEIJAO BRANCO TIPO 1	QUILO	2.000	POTY	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
32	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	QUILO	6.000	POTY	R\$ 5,81	R\$ 34.860,00	SAMUEL CASTELO B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54
33	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	QUILO	500	POTY	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
34	FLOCAO DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	200	POTY	R\$ 1,49	R\$ 298,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
35	FLOCOS DE CEREAIS PRE-COZIDO, EMBALAGEM C/ 400G	LATA	700	NESTLÉ	R\$ 10,70	R\$ 7.490,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
36	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GRAMAS	LATA	450	BETÂNIA	R\$ 2,66	R\$ 1.197,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
37	LEITE DE COCO GARRAFA COM 500 ML	UNIDADE	350	GRAN VILLE	R\$ 6,57	R\$ 2.299,50	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
38	LEITE DE SOJA EM PO INST SEM SABOR E SEM LACTOSE LATA 300G	LATA	150	SUPRA SOY	R\$ 38,70	R\$ 5.805,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
39	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 300 GRAMAS	PACOTE	1.200	PIRACANJUBA	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00	F C BRANCO EIRELI CNPJ: 00.098.317/0001-02
40	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PACOTE COM 200 GRAMAS	PACOTE	2.600	CCGL	R\$ 5,69	R\$ 14.794,00	SAMUEL CASTELO B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de junho de 2021 • Nº 116

41	MACARRAO ESPAGUETE PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	3.000	POTY	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
42	MACARRAO PARAFUSO, PACOTE C/ 500 G	PACOTE	1.500	FORTALEZA	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
43	MAIONESE POTE COM 250 GRAMAS	POTE	700	FUGGINI	R\$ 3,41	R\$ 2.387,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
44	MARGARINA POTE COM 250 GRAMAS	QUILO	1.800	QUALY	R\$ 7,55	R\$ 13.590,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
45	MASSA PRE-COZIDA DE ARROZ EMBALAGEM C/400 GRAMAS	PACOTE	600	DONA BENTA	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
46	MASSA PRE-COZIDA DE MILHO EMBALAGEM C/400 GRAMAS	PACOTE	600	DONA BENTA	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
47	MILHO PARA MINGUZA	PACOTE	100	JAKELINE	R\$ 2,45	R\$ 245,00	C L BESERRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.239.237/0001-79
48	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200 GRAMAS	LATA	550	QUERO	R\$ 2,54	R\$ 1.397,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
49	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNIDADE	400	MARATÁ	R\$ 1,35	R\$ 540,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
50	MOLHO DE SOJA (SAKURA TRADICIONAL) COM 150 ML	FRASCO	1.000	MARATÁ	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
51	MOLHO INGLES 150ML	FRASCO	300	MARATÁ	R\$ 1,35	R\$ 405,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
52	OLEO VEGETAL COMESTIVEL DE SOJA	LATA	3.000	SOYA	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00	SAMUEL CASTELO B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54
53	SAL REFINADO IODADO PCTE 1KG	QUILO	1.800	ATLÂNTICO	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
54	SALSICHA LATA 180 GRAMAS	LATA	500	SADIA	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
55	SARDINHA, LATA C/ 130G	LATA	600	GOMES DA COSTA	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
56	SUCO DE CAJU GARRAFA COM 500ML	LITRO	3.400	PALMEIRON	R\$ 2,45	R\$ 8.330,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
57	SUCO DE GOIABA CAIXA OU GARRAFA DE 500 ML	LITRO	3.400	MARATÁ	R\$ 2,94	R\$ 9.996,00	SAMUEL CASTELO B. TORRES CNPJ: 04.585.748/0001-54
58	TEMPERO LIQUIDO GARRAFA 500 ML	LITRO	1.200	W3	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
59	VINAGRE DE VINHO TINTO 500 ML	FRASCO	1.200	W3	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 526.672,30 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).							R\$ 526.672,30

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.226/2020 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH torna público e conhecimento dos interessados que, em virtude de um erro de digitação fica retificado o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 112, do dia 01 de junho de 2021, página 38.

ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CABO PARA PLACA INOX PARA BISTURI PC-08 WEM, a fim de atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES para suprir a demanda do Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 07 de junho de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 237



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000040/2021-19

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00204

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO00122

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Servfáz Serviços de Mão de Obra Ltda; CNPJ nº 03.611.978/0001-88.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí-SETRANS.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 05/2019, que possui como objeto a contratação de 13 (treze) Encarregados de Turma de Limpeza, 01 (um) Agente de Portaria, 02 (dois) Recepcionistas Bilíngue, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/03/2021 a 01/03/2022, 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 55.225,15 em razão de diminuição de R\$ 1.600,00, equivalente a 2,81%, conforme parecer técnico nº 276/2021CGE/PI na classificação abaixo: Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 46. 2. Unidade Orçamentária: 101.

Estrutura Programática: 1. Programa: 0010.

2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.: 2000.

Classificação Funcional:

Função: 04.2. Sub-função: 122.

Natureza da Despesa: 33.90.37.

Sub-elemento: 01.

Fontes de recursos: 0000000100.

VALOR: R\$ 552.251,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, I, a da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte Cunha (pela Contratada).

Of. 540

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Santa Inês Ltda (CNPJ Nº 02.528.908/0001-06).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CAPEAMENTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, COM UMA EXTENSÃO DE 64.469,44 M²
LICITAÇÃO: Concorrência Pública 04.2020

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O presente aditamento consiste em efetuar a correção da planilha orçamentária da proposta de preço para suprir as divergências apontadas pela Caixa Econômica Federal (fl. 808), conforme alterações promovidas pela Contratada (fls. 809/868), aceitas pelo Setor de Engenharia da SETRANS/PI (fls. 869/945), com fundamento no item 8.7 do Edital da Concorrência nº 004/2020 – SETRANS/PI e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 370/2020 – Plenário; Acórdão nº 1487/2019-Plenário; Acórdão nº 830/2018-Plenário).

1.2. Não haverá alteração no valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2021;

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela SETRANS/PI, e Getúlio Alves DE Carvalho, Construtora Santa Inês Ltda.

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000072/2021-14 CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00051 RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO00165

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Lejan Indústria de Transformadores Ltda, Cnpj nº 03.143.714/0002-28

OBJETO CONTRATUAL: execução dos serviços de instalação elétrica de extensão de rede em média e baixa tensão (13.8KV/0.38/0.22KV), com instalação de três subestações de 30 KVA para iluminação pública do prolongamento da Avenida Ministro Petrônio Portela (acesso à PI-214, no Município de Esperantina, no Estado do Piauí)

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 17.2018

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 361.872,71 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais, e setenta e um centavos), em razão do acréscimo quantitativo de R\$ 27.543,42 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme detalhamento constante do Processo Administrativo nº AA.319.1.000834/16-74.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Gilberto Cordeiro da Silva (pela Contratada).

Of. 543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO DESERTA TP 01.2021 CPL/SAF REPUBLICAÇÃO Processo:00323.000138/2020-18

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF/PI, através da sua Secretária Patrícia Vasconcelos Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual de 08 de setembro de 2020 publicado no Doe de 10 de setembro de 2020, pg 10, n. 171. Torna público para conhecimento dos interessados que Tomada de preço nº 001.2021 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de rede elétrica de extensão primária 13.8kv (rede spacer) e secundária 380/220v (rede multiplexada) para atendimento a consumidores situados no bairro Santa Fé e extensão primária 13.8kv e secundária 380/220v para regularização de consumidores atendidos povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra d' Alcântara - PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, que a sessão de abertura da realizada no dia 28.05.2021, às 09:00hs, foi deserta, conforme cópia da ata da sessão.
INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160, e-mails: livia_carvalho@saf.pi.gov.br; saf@saf.pi.gov.br
Publique-se.

Teresina/PI, 28 de maio de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 527

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021- REPUBLICAÇÃO	
Nº processo SEI	00323.000138/20-18
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS 001/2021
Identificação do Licitante	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para implantação de rede elétrica de extensão primária 13.8kv (rede spacer) e secundária 380/220v (rede multiplexada) para atendimento a consumidores situados no bairro Santa Fé e extensão primária 13.8kv e secundária 380/220v para regularização de consumidores atendidos povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra da Alcântara - PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.
Local de acesso à íntegra do edital e anexos	Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails licitacaosaf@gmail.com ; saf@saf.pi.gov.br ; livia_carvalho@saf.pi.gov.br ;
Data de abertura e entrega das propostas	23/06/2021 10:00hs.
Valor global estimado	RS 362.325,35
Dotação Orçamentária	20.608. 0006. 3107
Fonte de Recursos	100
Natureza da despesa	44.90.51
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00305

Of. 526

MUNICÍPIO DE PICOS-PI EXTRATO DO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.OBJETO: a prorrogação da vigência do contrato primitivo pelo prazo de 06 meses, referente à "contratação de empresa especializada para retomada e conclusão dos serviços de construção dos blocos de cereais e carnes no mercado do produtor do município". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.CONTRATADA: LUCIANO GIL MENDES COELHO EIRELI, CNPJ 27.519.301/0001-82.RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, arrecadação e outras receitas próprias, outras transferências de convênios ou contratos de repasse do Estado-CONVENIO Nº 006/2012.VIGÊNCIA: da assinatura até 29/10/2021. ASSINATURA: 28/04/2021.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal
P. P. 4798

OUTROS

EDITAL

Raimundo Nonato dos Santos Gás – Posto Itaim e Canindé, inscrito no CNPJ nº 10.451.725/0002-30, torna público que recebeu Licença Ambiental de Operação e requereu renovação da Licença Ambiental de Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Vera Mendes – PI.

P. P. 4796

LICENÇA AMBIENTAL

VMACHADO & CIALTDA– POSTO PRAIANO, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR o pedido de Renovação Licença Operação – LO, para funcionamento do estabelecimento comercial, localizado à Avenida Senador Joaquim Pires, S/N, Bairro: Centro na Cidade de Luis Correia - PI. Foi elaborado estudo ambiental/Plano de controle ambiental-PCA.

P. P. 4797

IVONETA GONTIJO DOS SANTOS, CNPJ nº 11.546.501/0006-07, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação nº 9516/16 de Carvoejamento de 64 fornos localizados na Fazenda Retiro, Zona Rural do Município de Jerumenha-PI.

P. P. 4799

NILMAR BARBOSA DAMASCENO, CPF nº 799.402.933-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para uma área de 4 hectares com pastagem irrigada e a outorga de direito de uso de recursos hídricos de um poço tubular de coordenadas: Lat. 8° 23' 32,14" S e Long. 42° 16' 9,49" W, com volume requerido de 27.600m³/ano. Faz. Poço do Angico, município de São João do Piauí / PI.

P. P. 4803

João Luiz Dante, torna público que solicitou a SEMAR, a Renovação da Licença de Operação para a atividade agrícola, localizada no município de Currais.

Juliano Dante, torna público que solicitou a SEMAR, a Renovação da Licença de Operação para a atividade agrícola, localizada no município de Currais.

P. P. 4804

EDITAL

TESÁLIA WINDS ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., CNPJ-12.183.494/0001-76, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **renovação da Licença Prévia (LP) – NºD000273/21 – Validade: 18.08.2023**, destinada à implantação de um **Parque Híbrido de Geração de Energia Eólica e Solar (Somatório da Potência total=194,7 MW)**, localizado na rodovia BR-404, Fazendas Aldeia, Várzea e Minador, data Cachoeira, zona rural do município de Paulistana-PI.

P. P. 4805

Henricus Johannes Maria Aernoudts, CPF: **220.169.450-87**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a regularização de Autorização e Outorga de Uso para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 2.920m³/ano, na Fazenda Primavera, zona rural de Ribeiro Gonçalves -PI. Latitude 7° 39' 49,37 S, Longitude- 45° 11' 23.52 “W Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Alto Rio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano e secundários.

HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS, CPF: 220.169.450-87 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação de Regularização (LOR) da atividade agrícola, da Fazenda Primavera, Paraíso II e Lagoa, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

P. P. 4807

LUIZ IVANDO PIRES FERREIRA inscrito no CPF **025.788.243-04** torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos- **SEMAR**, a Renovação da Licença de Operação nº 0472/13, para extração de Areia na Localidade Malaquias, lugar denominado Cantagalo no município de Demerval Lobão-PI.

P. P. 4808

Porto Salgado Energia S.A.
CNPJ nº 14.567.882/0002-67

A Porto Salgado Energia S.A - CNPJ nº 14.567.882/0002-67, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade Rodovia PI 116, Bairro Ilha Grande de Santa Isabel, Sub-bacia Difusas do Litoral, Aquífero Unidade Granular, no município de Parnaíba, Coordenadas Geográfica - Datum WGS84 Latitude 2°49'56.05"S e Longitude 41°44' 12.81"0 para reservar 5,40 m³/h ano para aspersão de viveiro de mudas.

Porto do Parnaíba Energia S.A
CNPJ nº 14.567.883/0002-01

A Porto do Parnaíba Energia S.A - CNPJ nº 14.567.883/0002-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade no Parque Eólico Delta do Parnaíba, Sub-bacia Difusas do Litoral, Aquífero Unidade Granular, no município de Parnaíba, Coordenadas Geográfica - Datum WGS84 Latitude 2°50'9.73"S e Longitude 41°43'24.38"0 para reservar 4,32 m³/h ano limpeza em geral e regar o jardim.

P. P. 4809

CARTÓRIO ANCHIETA CLEMENTINO RAMOS SANTOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE OEIRAS-PI
RUA PADRE FREITAS nº 12 CENTRO
CEP 64.500.000 - Fone (089) 3462-1537
- CNPJ 06.735.328/0001-32

EDITAL

Na qualidade de Oficial do 1º Ofício do registro de imóveis da cidade de Oeiras-PI, é o presente para INTIMAR os confrontantes: SOLIMAR JOÃO DE SOUSA, OSMUNDO FERREIRA DE SOUSA, UNIDADE ESCOLAR ROCHANETO GOV. EST. DO PIAUÍ, AVENIDA JOSÉ TAPETY (PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação desta, conforme previsão contida no §2º e seguintes do artigo 213 da Lei n.º 6.015/1973 para, querendo, a se manifestara cerca do pedido de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE MEDIDAS PERIMÉTRAIAS DE QUE RESULTA ALTERAÇÃO DE ÁREA DE UM TERRENO URBANO, com 829,83m² (oitocentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), situado na Avenida José Tapety, bairro Leme, zona urbana, em Oeiras (PI), a qual iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.224.048,789m e E 817.915,687m; situado no limite norte confrontado com o imóvel de Solimar João de Sousa, deste segue, confrontando com o imóvel de Osmundo Ferreira de Sousa com azimute 157°37'59" e distância de 41,700m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.224.010,226m e E 817.931,555m, deste segue, confrontando com a Avenida José Tapety com azimute 247°37'59" e distância de 19,900m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.224.002,653m e E 817.913,152m, deste segue, confrontando com a Unidade Escolar Rocha Neto com azimute 337°37'59" e distância de 41,700m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.224.041,216m e E 817.897,284m, deste segue, confrontando com o imóvel de Solimar João de Sousa com azimute 67°37'59" e distância de 19,900m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme plantas, memoriais descritivos e anotações de responsabilidade técnica em anexo, registrado no Livro n.º 2/K, folhas 293, sob o n.º R.3.3.393, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras (PI). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por RT – JAMMYCKSAEL CARVALHO SOUSA - Eng. Agrimensor CREA-PI: 22273 - CREA NACIONAL: 1910122157 - ART Nº1920210013968, sob Anotação de Responsabilidade Técnica ART-CREA nº 1920210013968, registrado no Livro n.º 2/K, folhas 293, sob o n.º R.3.3.393, requerido por GÉRSO OIRENSE LOPES REIS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.791.430/SSP-PI, inscrito no CPF n.º 031.824.643-02, residente e domiciliada na Rua Coronel Mundico Sá, 102, apt 02, Centro, Oeiras-PI, vem, em causa própria, inscrito na OAB/PI nº 11.983, com endereço profissional na Rua Zacarias de Góes, 12, sala 203, centro, Oeiras-PI, endereço eletrônico - [gersonoeirens@hotmail.com], telefone (86) 99408-5140, e que tramita neste Cartório. Oeiras (PI), 27 de abril de 2021. Oeiras-PI. Atenciosamente, Armando Oliveira Santos. Escrevente Substituto.

P. P. 4801



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPLÃO EXTRAJUDICIAL

ARMANDO OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis - Substituto - da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí (PI), na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/04/2021 o requerimento pela senhora MARIA CELMA DE SOUSA MOURA SILVA, nascida em 23/11/1974, filha de Raimunda Ana de Sousa Moura e Francisco de Sousa Moura, brasileira, divorciado, professora, inscrita no CPF nº 909.586.323-91, portadora da CI nº 2.108.056 SSP/PI, residente e domiciliada na Travessa Serapião, 49, bairro Rosario, em Oeiras (PI), solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 2020.04.71 de 17/04/2020, do imóvel urbano constante de UM TERRENO, com área de 517,02m² (QUINHENTOS E DEZESSENTE METROS E DOIS CENTIMETROS QUADRADOS), a qual inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.222.746,573m e E 816.966,376m; situado no limite norte confrontando com o imóvel de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, deste segue confrontando com a RUA SANTA LUZIA (ROSÁRIO), com azimute 106°36'53" e distância de 9,000m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.222.744,000m e E 816.975,000m, deste segue confrontando com o imóvel de VICENTE EDIMER DA COSTA OLIVEIRA, com azimute 187°20'06" e distância de 26,850m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.222.717,370m e E 816.971,572m, deste segue confrontando com o imóvel de ELI DA COSTA OLIVEIRA, com azimute 187°20'06" e distância de 26,850m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.222.690,739m e E 816.968,144m, deste segue confrontando com a TRAVESSA SERAPIÃO (ROSÁRIO), com azimute 272°31'38" e distância de 10,000m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.222.691,180m e E 816.958,154m, deste segue confrontando com o imóvel de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com azimute 8°26'34" e distância de 56,000m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, fechando o perímetro com 128,70 metros, Apresentou ART/CREA-PI nº 1920210018394. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por - RT - JAMMYCKSAEL CARVALHO SOUSA - Eng. Agrimensor CREA-PI: 22273 - CREA NACIONAL: 1910122157 - ART Nº 1920210018394. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oeiras (PI), 02 de junho de 2021. Armando Oliveira Santos. Escrevente Substituto – Registrador.

Dourina:

§ 4º Art 216-A da Lei 6.015/1973 Incluído pela Lei nº 13.105 de 2015. O oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

P. P. 4802



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 246/2021

Processo nº 54380.001323/2005-54

EDITAL RTID SUMIDOURO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa Incra nº. 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. 54380.001323/2005-54, que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente de quilombo SUMIDOURO, localizada em Queimada Nova, no estado do Piauí. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território com área de 932,1131ha e perímetro de 19.922,758m, estão registrados no documento intitulado Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID, aprovado pelo Comitê de decisão Regional/INCRA/PI em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2019. No memorial descritivo da área reconhecida ficam incluídos os seguintes limites, confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 9.043.965,7944m e E 232.242,2534m; deste, segue confrontando com VEREDA DO MEIO, JOAQUIM JOSÉ PEREIRA E JOSÉ DA LAPA FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°33'35" e 1.589,975m até o vértice M2, de coordenadas N 9.043.566,0884m e E 233.781,1674m; deste, segue confrontando com JOSÉ MARIANO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°58'05" e 622,925m até o vértice M3, de coordenadas N 9.042.976,9883m e E 233.578,6904m; 98°08'12" e 363,821m até o vértice M4, de coordenadas N 9.042.925,4943m e E 233.938,8484m; deste, segue confrontando com RAIMUNDO FRANCALINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°20'40" e 112,964 m até o vértice M5, de coordenadas N 9.042.868,4253m e E 234.036,3364m; deste, segue confrontando com VALDECI GREGÓRIO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°06'54" e 100,804 m até o vértice M6, de coordenadas N 9.042.807,5983m e E 234.116,7204m; deste, segue confrontando com MAURIVAN COELHO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°00'56" e 122,994 m até o vértice M7, de coordenadas N 9.042.726,8813m e E 234.209,5234m; deste, segue confrontando com ADAÍLTON NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°33'39" e 1.451,984 m até o vértice M8, de coordenadas N 9.041.327,2943m e E 234.596,0634m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°20'24" e 987,093 m até o vértice M9, de coordenadas N 9.040.342,2143m e E 234.659,0734m; deste, segue confrontando com JOSÉ ALVES DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°12'11" e 543,097 m até o vértice M10, de coordenadas N 9.040.419,7043m e E 234.121,5334m; 219°48'54" e 504,598 m até o vértice M11, de coordenadas N 9.040.032,1143m e E 233.798,4334m; 186°53'45" e 139,177 m até o vértice M12, de coordenadas N 9.039.893,9443m e E 233.781,7234m; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO MENDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°41'26" e 174,032 m até o vértice M13, de coordenadas N 9.039.842,1643m e E 233.615,5734m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE JOÃO MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°17'01" e 21,218 m até o vértice M14, de coordenadas N 9.039.862,3757m e E 233.609,1168m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°49'56" e 701,489 m até o vértice M15, de coordenadas N 9.040.528,8943m e E 233.390,3934m; 319°16'59" e 324,932 m até o vértice M16, de coordenadas N 9.040.775,1743m e E 233.178,4334m; 212°07'38" e

297,880 m até o vértice M17, de coordenadas N 9.040.522,9089m e E 233.020,0198m; deste, segue confrontando com JOSÉ ALVES DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°07'38" e 42,716 m até o vértice M18, de coordenadas N 9.040.486,7343m e E 232.997,3034m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°29'30" e 369,783 m até o vértice M19, de coordenadas N 9.040.674,3663m e E 232.678,6604m; 242°16'57" e 80,309 m até o vértice M20, de coordenadas N 9.040.637,0133m e E 232.607,5665m; deste, segue confrontando com LEONÍSIO RODRIGUES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°16'57" e 361,733 m até o vértice M21, de coordenadas N 9.040.468,7662m e E 232.287,3419m; deste, segue confrontando com FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°16'57" e 204,697 m até o vértice M22, de coordenadas N 9.040.373,5588m e E 232.106,1339m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE MARIANO MARTINS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°16'57" e 170,470 m até o vértice M23, de coordenadas N 9.040.294,2710m e E 231.955,2255m; deste, segue confrontando com MARIA JÚLIA MENDES DA LUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°54'03" e 241,834 m até o vértice M24, de coordenadas N 9.040.276,9841m e E 231.714,0101m; 216°06'20" e 332,893 m até o vértice M25, de coordenadas N 9.040.008,0288m e E 231.517,8452m; deste, segue confrontando com ERMITA MENDES DA LUZ SOBRINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°57'10" e 327,139 m até o vértice M26, de coordenadas N 9.039.764,7370m e E 231.299,1466m; deste, segue confrontando com HENRIQUE MARCIONÍLIO FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°20'06" e 806,469 m até o vértice M27, de coordenadas N 9.040.297,3773m e E 230.693,6004m; 309°45'24" e 397,100 m até o vértice M28, de coordenadas N 9.040.551,3343m e E 230.388,3234m; 307°38'25" e 55,520 m até o vértice M29, de coordenadas N 9.040.585,2403m e E 230.344,3594m; deste, segue confrontando com AUSENTE OU DESCONHECIDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°45'54" e 130,707m até o vértice M30, de coordenadas N 9.040.659,7708m e E 230.236,9839m; deste, segue confrontando com GIVANETO PAULO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°22'02" e 22,651 m até o vértice M31, de coordenadas N 9.040.680,7173m e E 230.245,6034m; 8°05'27" e 174,504 m até o vértice M32, de coordenadas N 9.040.853,4843m e E 230.270,1634m; 8°53'05" e 69,409 m até o vértice M33, de coordenadas N 9.040.922,0603m e E 230.280,8834m; 7°20'47" e 151,407 m até o vértice M34, de coordenadas N 9.041.072,2243m e E 230.300,2434m; 325°54'21" e 197,597 m até o vértice M35, de coordenadas N 9.041.235,8583m e E 230.189,4794m; 345°36'12" e 75,476 m até o vértice M36, de coordenadas N 9.041.308,9643m e E 230.170,7134m; 4°34'13" e 82,539 m até o vértice M37, de coordenadas N 9.041.391,2413m e E 230.177,2904m; deste, segue confrontando com GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS E PEDRO GERALDO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°42'37" e 787,276 m até o vértice M38, de coordenadas N 9.042.127,6443m e E 230.455,7034m; deste, segue confrontando com JÚLIO MARCIONÍLIO FERREIRA, JOSENILSON FERREIRA DE SOUSA E JOÃO GOMES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°05'04" e 634,920 m até o vértice M39, de coordenadas N 9.041.702,1043m e E 230.926,9134m; deste, segue confrontando com JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA, JOSÉ MARCIONÍLIO FERREIRA, MANOEL MARCIONÍLIO FERREIRA, JOSÉ GOMES FERREIRA, CONCEIÇÃO JOAQUIM DA MATA, ALTINA MARIA DA CONCEIÇÃO E WILSON JÚLIO FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°33'23" e 168,200 m até o vértice M40, de coordenadas N 9.041.534,2083m e E 230.937,0164m; 205°31'49" e 52,547 m até o vértice M41, de coordenadas N 9.041.486,7923m e E 230.914,3694m; 210°11'41" e 135,719 m até o vértice M42, de coordenadas N 9.041.369,4873m e E 230.846,1104m; 246°45'59" e 260,062 m até o vértice M43, de coordenadas N 9.041.266,8983m e E 230.607,1384m; 120°39'07" e 1.508,314 m até o vértice M44, de coordenadas N 9.040.497,9273m e E 231.904,7114m; 349°37'43" e 285,166 m até o vértice M45, de coordenadas N 9.040.778,4343m e E 231.853,3734m; 8°37'18" e 905,760 m até o vértice M46, de coordenadas N 9.041.673,9585m e E 231.989,1565m; deste, segue confrontando com JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°10'59" e 82,583 m até o vértice M47, de coordenadas N 9.041.617,4443m e E 232.049,3734m; 4°46'56" e 220,588 m até o vértice M48, de coordenadas N 9.041.837,2643m e E 232.067,7634m; 308°48'10" e 60,633 m até o vértice M49, de coordenadas N 9.041.875,2596m e E 232.020,5116m; deste, segue confrontando com JACONIAS MARCIONÍLIO FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°06'36" e 185,872 m até o vértice M50, de coordenadas N 9.042.015,3043m e E 232.142,7234m; 18°48'40" e 122,313 m até o vértice M51, de coordenadas N 9.042.131,0843m e E 232.182,1634m; 285°51'00" e 150,814 m até o vértice M52, de coordenadas N 9.042.172,2743m e E 232.037,0834m; deste, segue confrontando com HENRIQUE

MARCIONÍLIO FERREIRA E JOSÉ MARCIONÍLIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°02'45" e 136,582 m até o vértice M53, de coordenadas N 9.042.305,8943m e E 232.008,7934m; 15°34'05" e 72,396 m até o vértice M54, de coordenadas N 9.042.375,6343m e E 232.028,2234m; 41°01'38" e 172,531 m até o vértice M55, de coordenadas N 9.042.505,7913m e E 232.141,4754m; 306°43'51" e 89,466 m até o vértice M56, de coordenadas N 9.042.559,2973m e E 232.069,7724m; 26°02'56" e 86,840 m até o vértice M57, de coordenadas N 9.042.637,3163m e E 232.107,9074m; 341°39'25" e 16,171 m até o vértice M58, de coordenadas N 9.042.652,6653m e E 232.102,8184m; 315°27'32" e 69,678 m até o vértice M59, de coordenadas N 9.042.702,3283m e E 232.053,9444m; 37°06'16" e 24,682 m até o vértice M60, de coordenadas N 9.042.722,0133m e E 232.068,8344m; 358°20'18" e 15,207 m até o vértice M61, de coordenadas N 9.042.737,2143m e E 232.068,3934m; deste, segue confrontando com MANOEL MARCIONÍLIO FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°38'16" e 154,220 m até o vértice M62, de coordenadas N 9.042.890,4004m e E 232.086,2201m; deste, segue confrontando com PAULO DA "NENZINHA" E FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°38'16" e 210,596 m até o vértice M63, de coordenadas N 9.043.099,5844m e E 232.110,5634m; 334°22'07" e 102,108 m até o vértice M64, de coordenadas N 9.043.191,6444m e E 232.066,3934m; deste, segue confrontando com JOSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°39'11" e 85,380 m até o vértice M65, de coordenadas N 9.043.235,1744m e E 231.992,9434m; 18°25'50" e 463,568 m até o vértice M66, de coordenadas N 9.043.674,9644m e E 232.139,5034m; 21°05'19" e 183,121 m até o vértice M67, de coordenadas N 9.043.845,8204m e E 232.205,3924m; 17°04'45" e 125,509 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Considerando o exposto, COMUNICA aos ocupantes, lindeiros e/ou portadores de títulos de propriedade e demais ocupantes de terras inseridas no todo ou em parte do perímetro acima delimitado, mesmo que não nominados no presente instrumento, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital, que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Piauí e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incri no Piauí, situada na Avenida Odilon Araújo, nº. 1296, CEP 64017-280, Píçarra, Teresina-PI, telefone (86) 3222-1553. O Processo Administrativo nº. 54380.001323/2005-54, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, durante o expediente de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Mendes Vasconcelos**, Superintendente, em 12/05/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8887573** e o código CRC **DBD48763**.



GERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI

RESUMO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA PITOMBEIRA

INTRODUÇÃO: O Relatório Antropológico intitulado “Relatório Antropológico de Caracterização Histórica Econômica, Ambiental e Sociocultural da Comunidade Quilombola Pitombeira (fls. 294 a 405 do processo/INCRA nº 54380.002485/2004-18 anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005925/2019-21), daqui para diante chamado “Relatório”, foi elaborado pela empresa Terra Ambiental, por uma equipe interdisciplinar, sob a responsabilidade técnica da coordenadora de campo e antropóloga: Natália de Campos, em pesquisa *In Loco* realizada em dois períodos: de 29/07/2013 a 12/08/2013 e de 08/10/2013 a 15/10/2013 (pág. 10 do “Relatório”). O parecer técnico é específico da lavra do analista antropólogo Marco Antonio de Melo Carvalho, servidor do INCRA SR (24) (fl. 427 do processo) e, por se tratar de incidência em terras públicas, foi recepcionado por este INTERPI. O resumo, a partir do referido “Relatório”, foi elaborado pela Cientista Social Antonia Maria Alves Lima, Consultora/INTERPI. A comunidade tradicional Pitombeira descreve o seu ambiente e sua história se situando como comunidade quilombola, certificada como tal pela Fundação Cultural Palmares em 20 de março de 2006 (fl. 15 do processo/INCRA nº 54380.002485/2004-18 anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005925/2019-21). O relatório, foi concluído (em escritório) em novembro de 2014 com base naqueles levantamentos *in loco*, no território e junto à comunidade.

MARCO LEGAL: O “Relatório” sob responsabilidade do INCRA SR (24) tomou como base os procedimentos indicados no Decreto nº 4887/2003 e instruções normativas editadas por aquele Instituto que o regulamentam. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002, e promulgada pelo Presidente da República através do Decreto nº 5.051/2004; o Artigo nº 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988; no Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais com ênfase nos territórios tradicionais quanto ao acesso e à permanência neles, dos indígenas, quilombolas e tradicionais. A legislação estadual se imbuíu de tais preceitos e em consonância editou a lei nº 5.595/2006 que autoriza o Estado do Piauí a expedir títulos definitivos aos remanescentes dos quilombos.

MARCO TEÓRICO: No “Relatório”, para fins de contextualização teórica da pesquisa no campo antropológico, são compartilhadas premissas e pressupostos fundamentais relacionados as questões étnicas e tradicionais diretamente implicadas na constituição das comunidades remanescentes de quilombos. Assim, categorias como identidade étnica, quilombos, cultura, territorialidade é apresentada com base em diversos autores: (BARTH, 2000; HOBBSAWN, 1984;

O'DWYER, 2007; SEYFERTH, 1985; MARQUES, 2009; LITTLE, 2002; FALCI, 1995, BOURDIEU, 1989) (pág. 8-11 do “Relatório”), cujas concepções são percebidas como forma de legitimar a identidade quilombola, a qual vem sendo reapropriada e reelaborada com base na contrastividade das relações Interétnicas de autoafirmação do indivíduo ou de um grupo em relação aos demais. Outras categorias são indicadas ao longo do “Relatório” como a categoria memória que, segundo o descrito no “Relatório”, é parte natural do processo evolutivo do grupo que a preserva como elemento de vínculo entre o presente e o passado. A memória está disseminada no tecido social, cuja repetição de fatos, nomes, lugares e atitudes são marcadores significativos e, ao mesmo tempo, reveladores, pois permitem traçar a trajetória histórica do grupo (FUNES, 2009. p. 148; ABREU, 2007) (pág. 12 do “Relatório”). Sobre a História do Piauí: colonização, etnias e formação a principal obra que subsidiou a pesquisa foi “Quilombo Tapuio: Terra de memória e identidade” (SANTOS, 2006). Porém, a pesquisadora utilizou-se de vários outros autores para subsidiar o processo histórico e de escravidão no Piauí: (SILVA, 1998; COSTA, 1974; MOURA, 2004; BRANDÃO, 1995; FREIRE, 1994; BASTOS, 1994; LIMA, 2002; CALMON, 1950; FALCI, 1995) (EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI, 1990) (pág. 27-32 do “Relatório”).

METODOLOGIA: A identificação do território quilombola Pitombeira, conforme indicado pela pesquisadora no “Relatório”, foi feita por meio dos métodos antropológicos selecionados para a realização desta pesquisa: etnografia (MALINOWSKI, 1978) e a observação participante (VALLADARES, 2007) (pág. 11 do “Relatório”). Para a coleta dos dados primários foram utilizadas variadas técnicas: história oral, questionário semiestruturado, reuniões e entrevistas (pág. 13-14 do “Relatório”). A pesquisa contou, ainda, com dados secundários diversos (quantitativos e bibliográficos) obtidos por meio de consultas feitas em sítios do IBGE (IBGE, 2010), do Ministério da Educação (MEC/INEP, 2015), Diagnóstico Socioeconômico do Município de Queimada Nova (CEPRO, 2013).

AMBIENTE: A comunidade Pitombeira está inserida numa região do semiárido piauiense. A vegetação é basicamente arbustiva, típica do semiárido. O relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros (serras, morros e colinas). Clima semiárido, quente e seco. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial (pág. 56-57 do “Relatório”).

COMUNIDADE PITOMBERA: A Comunidade Quilombola Pitombeira está localizada a 25 km da sede do município, com acessos por estradas de terra em péssimo estado que, eventualmente, são compactadas por tratores e que não possuem qualquer tipo de sinalização ou indicações (pág. 39 do “Relatório”). É composta por 63 famílias e aproximadamente 272 moradores fixos na comunidade (pág. 13 e 19 do “Relatório”). De acordo com os relatos dos moradores, a denominação da comunidade como Pitombeira foi em razão de uma árvore desta espécie localizada e preservada dentro comunidade (pág. 19 do “Relatório”). A memória coletiva traz histórias que remetem à origem da comunidade e ao vínculo de parentesco entre seus habitantes. De acordo com a história contada à pesquisadora, pelos mais velhos da comunidade, a história de ocupação remonta ao ano/década 1.800 com a chegada dos primeiros moradores negros, escravos (fugidos ou alforriados) das fazendas Peixe e Arroz que limitam com a Comunidade (pág. 24 do “Relatório”). As narrações indicam que a ocupação dessa área se deu devido ao conhecimento prévio que os escravos tinham sobre os limites das propriedades em que trabalhavam. Assim, ao fugirem ou serem alforriados, buscaram sair dos territórios das fazendas, se distanciando das mesmas e se camuflando no relevo e vegetação, onde fosse difícil a visualização

das casas, entre montes e serras que existem ao redor da região. Esta preocupação se dava por temerem que o território que ocuparam tivesse dono que, se soubesse da ocupação, lhes tomassem as terras de cultivo e casas da comunidade (pág. 25 do "Relatório"). A partir das pesquisas e da construção da árvore genealógica a pesquisadora identificou relações de parentesco derivadas desde as primeiras ocupações há cerca de 150 anos. Identificou ainda a predominância de quatro sobrenomes: Santos, Conceição, Ramos e da Mata, na composição das famílias que formam a comunidade Pitombeira (pág. 35 do "Relatório"). Desses, o mais comum é o sobrenome "Santos" que é compartilhado pela maioria das famílias da comunidade, o que confere legitimidade às origens da comunidade aos nomes citados, sobretudo a João Bernardino dos Santos, de quem grande parte dos moradores é descendente (pág. 23 do "Relatório"). Além disso, a prevalência é detectada também devido as relações de consanguinidade pois é frequente, na comunidade, o casamento entre primos (pág. 43 do "Relatório"). A pesquisadora também observou através das histórias narradas uma relação de origem comum com outras comunidades próximas como a Comunidade do Tapuí, localizada entre a Pitombeira e a sede de Queimada Nova, de onde alguns negros teriam migrado para Pitombeira ainda neste período inicial da Comunidade por meio de casamentos e busca de outras terras para cultivarem. Tanto os sobrenomes relacionados ao Tapuí, como os nomes dos primeiros moradores da Pitombeira já citados, refletem na formação social da Comunidade devido a relações de parentesco bastante próximas. Estas duas Comunidades demonstram muitas afinidades entre si, como os laços de parentesco existentes entre suas populações, a proximidade territorial e a retomada da identidade quilombola através da retomada das suas ancestralidades negras (pág. 24 do "Relatório"). A história narrada sobre a escravidão na região é reforçada por marcos que servem de suporte a essa memória. De acordo com os relatos, nesta fazenda existia, até alguns anos atrás, os restos do que teria sido um "pau de açoite", tronco no qual os escravos eram amarrados para serem castigados, embora não seja mais possível localizar tal marco. Os relatos também indicam que havia classificação de negros nas fazendas; aqueles de maior confiança eram vaqueiros, responsáveis pelos rebanhos de gado e o escravo homem que fosse mais forte e viril era utilizado como reprodutor, devendo engravidar as escravas para que nascessem crianças fortes e que fossem valiosas para venda e resistentes para o trabalho (pág. 24-25 do "Relatório"). A pesquisadora ressalta que a comunidade continua sendo regida por laços de descendências familiares, pois até os dias de hoje, suas terras são divididas por núcleos familiares, em sua maioria herdada dos pais, que já haviam herdado de seus pais e assim por diante. Desta foram, os roçados, como são chamadas as áreas de plantio de cada família, são geralmente divididos entre os filhos quando o pai não tem mais condições de trabalhar com a terra, ficando cada filho com uma parte do terreno que pertencia ao pai. Além das heranças como forma majoritária de ocupação do território, também há casos de compra e venda entre os próprios moradores, os quais se dão de modo bastante informal (pág. 35 do "Relatório"). Devido aos laços de consanguinidade o território Quilombola Pitombeira representa mais uma grande família, na qual todos os moradores têm alguma relação de parentesco, o que faz com que esta característica seja também um laço de pertencimento social ao grupo. No caso, fazer parte da Pitombeira significa também dizer a que família e grupo social se pertence em oposição e diferenciação em relação às demais comunidades rurais que compõem o Município (pág. 45 do "Relatório"). A pesquisadora reforça a existência de uma rede de reciprocidade intra e extra-territoriais e societárias dos membros do grupo em questão, onde há intensa relação entre as comunidades e os povoados próximos, tanto em ações sociais e culturais referentes à igreja e às

escolas, quanto na formação e participação dos moradores em atividades políticas relacionadas à conquista de melhorias para as comunidades, inclusive quanto ao caráter quilombola, seus direitos e suas demandas sociais diferenciadas. Neste sentido há grande fluxo entre as populações próximas, como o Povoado do Jacu e as Comunidades Tapuí e Contente, que compartilham datas comemorativas, festividades e eventos, além de planejarem e construir diversos projetos e ações sociais conjuntamente (pág. 50-51 do "Relatório"). O "Relatório" aponta a existência de 64 casas, as quais são majoritariamente de alvenaria, com piso de cimento queimado e cobertas apenas pelo madeiramento e pelas telhas, sem laje ou forros de qualquer tipo. Em função da falta de água e da estiagem, as casas não possuíam água encanada, sendo utilizadas, para qualquer fim, a água armazenada nas cisternas, existentes na maioria das casas da comunidade para o armazenamento de água das chuvas ou do abastecimento por carros-pipa (o mais comum, devido à estiagem ser comum na região) (pág. 20 do "Relatório"). A maior parte das casas não possui banheiro interno, nem saneamento embora, na época da pesquisa, a Fundação Nacional da Saúde - Funasa havia iniciado um projeto nomeado Saneamento Rural na Comunidade, para construção de sanitários nas casas (pág. 34 do "Relatório"). Existe energia elétrica na comunidade a partir da implantação do Programa Luz Para Todos. Com relação à saúde não há posto de atendimento dentro da comunidade e, de acordo com a necessidade, o atendimento é feito na sede do município, implicando o deslocamento das pessoas. As famílias fazem uso de tratamentos alternativos com plantas medicinais (pág. 38 do "Relatório"). Um dos poucos estabelecimentos existentes é uma escola municipal de ensino fundamental, fase 01 (pág. 34 do "Relatório"). Para cursar os demais anos escolares do nível fundamental e médio é necessário que os estudantes se desloquem para comunidades vizinhas ou para a sede do Município, os quais têm direito ao transporte escolar. Para o ingresso no ensino superior público a alternativa mais próxima é o Município Paulistana, distante 58 km, ou Picos, distante 213 km da sede de Queimada Nova (pág. 19 do "Relatório"). O transporte dos moradores da Comunidade até a sede da Cidade ocorre por paus-de-arara ou, mais raramente, por motocicletas. Os paus-de-arara fazem a rota Pitombeira - Queimada Nova apenas duas vezes por semana. Em casos de urgência ficam à mercê da disponibilidade de algum vizinho que tenha moto para promover ajuda (pág. 18 do "Relatório"). Com relação ao Comércio, o "Relatório" aponta que algumas famílias vendem, em suas próprias casas, de modo informal, pequenas quantidades de alguns produtos: bebidas (refrigerantes, cerveja e cachaça), balas, chocolates e artigos do gênero, botijões de gás de cozinha e gasolina, além de alguns gêneros alimentícios cultivados em hortas por alguns moradores, principalmente temperos como coentro e salsa. A aquisição de outros produtos diversificados são realizadas em estabelecimentos comerciais na sede do Município ou em comunidades vizinhas, que possuem maior estrutura comercial (pág. 20 do "Relatório"). A religião predominante é a católica, embora não exista na Comunidade templos religiosos ou igrejas, sendo celebradas missas, eventualmente, na sede da Associação da Comunidade (pág. 19 do "Relatório"). O levantamento do patrimônio cultural imaterial da comunidade destaca elementos da sabedoria popular que diferenciam os moradores da Comunidade da Pitombeira em relação à sociedade mais ampla como por exemplo "ler" nos ventos e nas nuvens a previsão das chuvas (ou da seca) para o ano, prática comum entre os mais idosos. Assim, "conhecer o tempo" é considerado por todos como uma habilidade importante para a sobrevivência da comunidade, devido as condições climáticas da região. Igualmente há um consenso entre os idosos a respeito da utilização da medicina natural no tratamento de diversas doenças ou sintomas a partir de plantas nativas da região, que alguns idosos relatam que



sabem administrar e recomendar cada uma para um mal específico (pág. 37 do "Relatório"), conhecimento pautado na natureza é um resquício das tradições mais antigas, cujos conhecimentos práticos e naturais eram extremamente relevantes em tempos que não se tinha acesso à médicos, principalmente os grupos considerados por alguns como "subalternos" como negros e escravos (pág. 38 do "Relatório"). Assim, as práticas cotidianas ensinadas de geração em geração, de forma ritual, sem instrução formal, o que demonstra que a tradição se encarrega de dar continuidade ao patrimônio cultural desta comunidade mesmo que não haja interesse em registrar costumes (pág. 39 do "Relatório"). O patrimônio cultural imaterial pode ser vislumbrado também nas práticas religiosas com traços de sincretismo como novenas rezadas mensalmente, as quais se configuram como um indício da reminiscência escrava devido as características observadas nesses ritos: pessoas acomodadas em cadeiras, bancos de madeira, no chão, em cima de esteiras de palha ou couro de ovelha, voltados para um pequeno altar onde estão dispostas diversas imagens de santos em estátuas ou retratos. Não há padre ou qualquer figura representante da Igreja, a cerimônia é conduzida pela dona da casa que se senta em frente ao altar e de costas para as demais pessoas entoa o canto, ao mesmo tempo que se ocupa também em manter velas acesas durante todo o tempo da cerimônia (pág. 46 do "Relatório"). As rezas são orações católicas, no entanto, entoadas de forma particular e com variações sobre a forma original de alguns trechos em mitos e lendas bastante difundidas entre os moradores como às almas que aparecem para dar avisos e fazer previsões; sobre os sonhos em que os mortos avisam sobre potes de ouro, dinheiro e tesouros encantados que estão escondidos e só poderão ser resgatados por aquele que sonhar com o local onde o pote está enterrado. Caso o sonho seja contado para outra pessoa e esta decida buscar o tesouro o encantamento cessa e esta só encontraria um pote vazio ou com maribondos. Além dessas, há outras histórias o que exemplifica a mistura entre a crença religiosa e as mitologias antigas, as quais prescrevem que "não se deve mexer com os mortos" e deve-se temer o sobrenatural, pois todos acreditam que almas e fantasmas daqueles que já viveram ali continuam rondando a região e que, de alguma forma, protegem seus descendentes (pág. 47-48 do "Relatório"). A organização social é representada pela Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade da Pitombeira, fundada em 2003, cuja estruturação teve papel fundamental no resgate identitário da comunidade. A pesquisadora apontou no "Relatório" o interesse e participação dos moradores na associação, principalmente das mulheres que participam na organização e realização das atividades da Associação, inclusive nas funções diretoras. É relatado que através da Associação organizaram sua participação com representação política junto aos Órgãos públicos com a finalidade de regularizar o reconhecimento de sua identidade quilombola, passando a integrar e a colaborar com o movimento dos remanescentes de quilombo do Estado do Piauí (pág. 52 do "Relatório"). Além das articulações referentes ao movimento quilombola grande parte das famílias da Pitombeira faz parte do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Queimada Nova (pág. 53 do "Relatório"). Com relação à produção, o "Relatório" indica que, apesar do período de seca pelo qual a região estava passando à época da pesquisa e de não haver produção, que as principais atividades produtivas e ocupacionais da comunidade Pitombeira é a agricultura e a pecuária. Quando podem investem no cultivo de milho, feijão, mandioca, milho, sorgo, gergelim, abóbora, melancia, batata-doce e algodão (pág. 58 do "Relatório") e na criação de caprinos, ovinos e suínos mais resistentes às condições da região (pág. 60 do "Relatório"). O sistema produtivo adotado pela comunidade é caracterizado pela agricultura familiar de subsistência, com aragem à tração animal e plantio manual. A produção é basicamente para o consumo familiar com distribuição ou troca por outros alimentos entre moradores da Comunidade (pág. 57 do "Relatório"). De acordo com a pesquisadora, a situação econômica da comunidade é complicada devido as atividades produtivas não se desenvolvem devido à escassez de água. A situação é amenizada devido ao recebimento do Bolsa Família, a aposentadorias de idosos, além dos dois tipos de auxílio do Governo Federal: o Auxílio Safra ou o Bolsa Estiagem, ambos pagos mensalmente, enquanto não havia chuvas e condições de plantio, que as famílias da Comunidade associadas ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Queimada Nova recebiam à época da pesquisa (pág. 20 e 58 do "Relatório").

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território reivindicado pela Comunidade Pitombeira é proposta uma área de 1.570,90 ha (um mil quinhentos e setenta vírgula noventa hectares) e um perímetro de 16.934,64 m (dezesseis mil novecentos e trinta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) (pág. 66 do "Relatório"). A planta e memorial descritivo do perímetro da área reivindicada pela comunidade remanescente de quilombo foi elaborada pelo Geógrafo Wesley dos Santos Brito CREA/RN - 211117222-7, inseridas no processo à fl. 367 (planta) ID 0037045 e fls. 364-365 (memorial Descritivo) ID. 0037050, bem como mapeamentos: Mapa de uso do solo; Carta imagem, Carta Topográfica e Cana planialtimétrica (pág. 68 do "Relatório" e fls. 362, 363, 366 e 367 do processo/INCR nº 54380.002485/2004-18 anexo ao processo/INTERPI nº 00071.005925/2019-21).

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA

Referente ao levantamento planialtimétrico georreferenciado de um Território Quilombola localizado na comunidade de Pitombeira, município de Queimada Nova, Piauí, com 1.570,90 ha (um mil quinhentos e setenta vírgula noventa hectares) de área e um perímetro de 16.934,64 m (dezesseis mil novecentos e trinta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), apresentando os limites e confrontações descritos a seguir de acordo com as medições realizadas no local. Foi utilizado no presente levantamento o Sistema de Posicionamento Global (GPS-NAVSTAR), tendo como referência o sistema de coordenadas Universal Transversa de Mercator (UTM), como Datum Horizontal a referência SIRGAS 2000, como Datum Vertical a referência Imituba - SC (Geóide) e a Zona UTM 24 L.

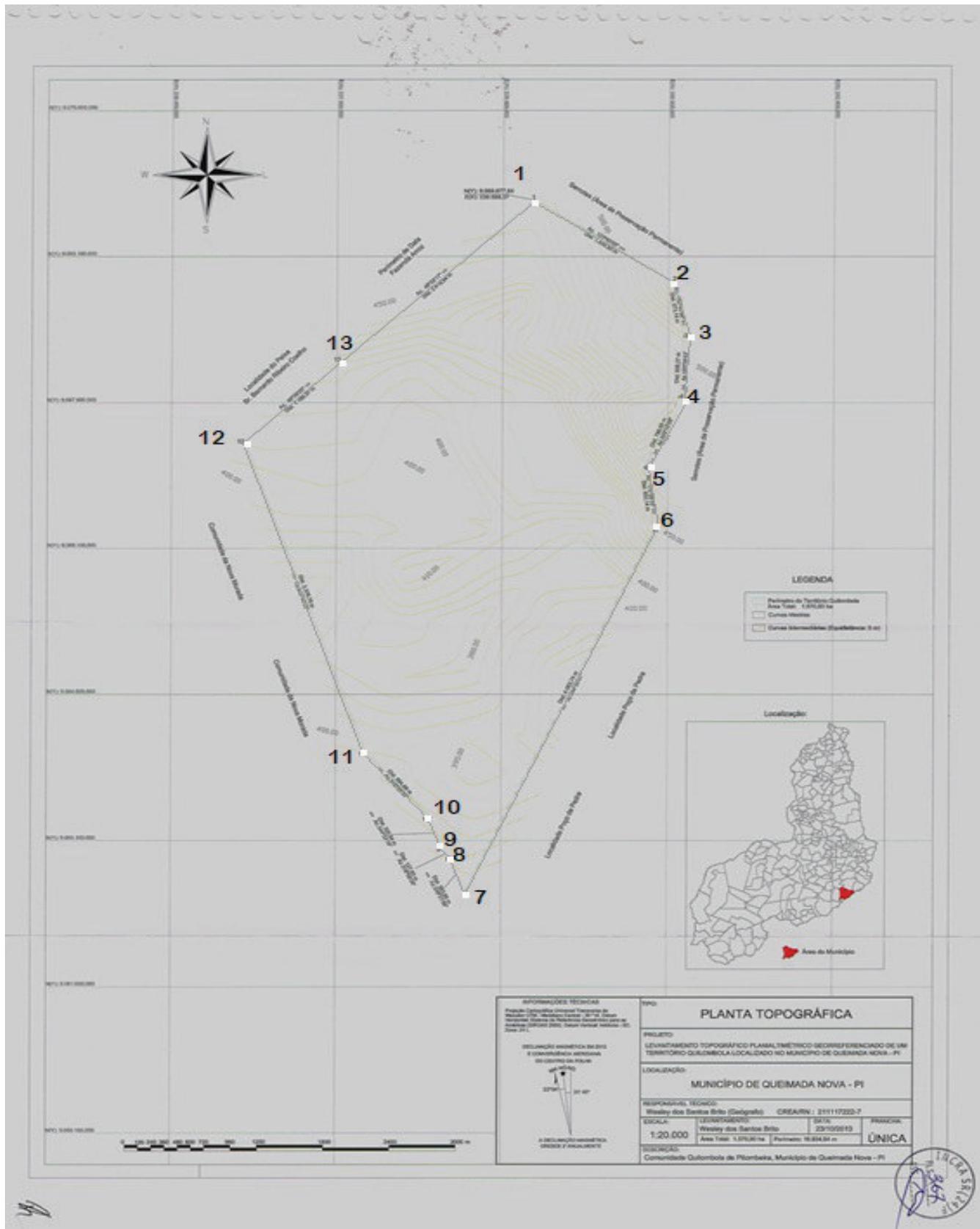
LIMITES

Norte: 1.500,50 m (um mil e quinhentos metros e cinquenta centímetros) com Serrotes (Área de Preservação Permanente). **Sul:** 5.103,83 m (cinco mil cento e três metros e oitenta e três centímetros) com Estrada Carroçável e Comunidade da Nova Morada. **Leste:** 6.721,94 m (seis mil setecentos e vinte e um metros e noventa e quatro centímetros) com Serrotes (Área de Preservação Permanente) e Localidade Poço da Pedra. **Oeste:** 3.608,31 m (três mil seiscentos e oito metros e trinta e um centímetros) com Sr. Bernardo Ribeiro Coelho (Localidade do Peixe) e Fazenda Arroz (perímetro de data).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO LEVANTADO

O território inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 239.688,37 e Norte (Y) 9.069.677,64; do marco 1 segue em direção até o marco 2 no azimute 123°45'00". Nas coordenadas UTM Este (X) 240.936,00 e Norte (Y) 9.068.844,00, em uma distância de 1.500,50 metros confrontando com o Serrotes (Área de Preservação Permanente). do marco 2 segue em direção até o marco 3 no azimute 169°44'56", nas coordenadas UTM Este (X) 241.038,00 e Norte (Y) 9.068.280,00, em uma distância de 573,14 metros confrontando com Serrotes (Área de Preservação Permanente), do marco 3 segue em direção até o marco 4 no azimute 183°39'43", nas coordenadas UTM Este (X) 240.998,00 e Norte (Y) 9.067.655,00, em uma distância de 626,27 metros confrontando com Serrotes (Área de Preservação Permanente); do marco 4 segue em direção até o marco 5 no azimute 203°12'29". Nas coordenadas UTM Este (X) 240.688,00 e Norte (Y) 9.066.932,00, em uma distância de 786,65 metros confrontando com Serrotes (Área de Preservação Permanente); do marco 5 segue em direção até o marco 6 no azimute 172°28'10". Nas coordenadas UTM Este (X) 240.773,47 e Norte (Y) 9.066.285,48, em uma distância de 652,14 metros, confrontando com Serrotes (Área de Preservação Permanente); do marco 6 segue em direção até o marco 7 no azimute 204°35'51". Nas coordenadas UTM Este (X) 239.073,64 e Norte (Y) 9.062.572,32, em uma distância de 4.083,74 metros confrontando com Localidade Poço da Pedra; do marco 7 segue em direção até o marco 8 no azimute 339°21'56", nas coordenadas UTM Este (X) 238.938,37 e Norte (Y) 9.062.931,55, em uma distância de 383,85 metros confrontando com Estrada Carroçável; do marco 8 segue em direção até o marco 9 no azimute 318°05'39". Nas coordenadas UTM Este (X) 23 8.854,63 e Norte (Y) 9.063.027,69 em uma distância de 127,50 metros confrontando com Estrada Carroçável; do marco 9 segue em direção até o marco 10 no azimute 344°33'19". Nas coordenadas UTM Este (X) 238.769,19 e Norte (Y) 9.063.336,95 em uma distância de 320,84 metros confrontando com Estrada Carroçável; do marco 10 segue em direção até o marco 11 no azimute 318°35'30", nas coordenadas UTM Este (X) 238.177,29 e Norte (Y) 9.064.008,12, em uma distância de 894,88 metros confrontando com Estrada Carroçável; do marco 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 340°04'56", nas coordenadas UTM Este (X) 237.067,65 e Norte (Y) 9.067.197,36 em uma distância de 3.376,76 metros confrontando com Comunidade da Nova Morada; do marco 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 460°39'25". Nas coordenadas UTM Este (X) 237.932,63 e Norte (Y) 9.068.013,70 em uma distância de 1.189,37 metros confrontando com Sr. Bernardo Ribeiro Coelho (Localidade do Peixe); finalmente do marco 13 segue até o marco 1 (início da descrição) no azimute 46°32'17" em uma distância de 2.418,94 metros, confrontando com Fazenda Arroz (Perímetro de data), fechando assim uma área de 1.570,90 ha.

PLANTA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.019718/2021-83

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 10/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.729/0001-96, representada neste ato, pelo Secretário de Estado da Educação do Piauí, o Senhor Ellen Gera Brito de Moura, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 18, da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na **Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí para o mandato com início em 11 de julho de 2021 e término em 10 de julho de 2025.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - O Exercício do mandato de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerado, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- realizar visitas às Unidades Escolares em conformidade com o cronograma previsto no Plano Anual de Trabalho do CAE;
- III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

I-Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, indicados pelos Conselhos de Escolares a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

II-Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III-Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, **registrada em ata**;

IV – Representante indicado pelo Poder executivo.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I- 02 (dois) representantes titulares de entidades de trabalhadores da Educação e de discentes;

II- 02 (dois) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede estadual de ensino;

III- 02 (dois) representantes titulares de entidades civis organizadas;

IV – 01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo.

§ 1º - Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso I deste artigo deve pertencer à categoria de docentes;

§ 2º – Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

§ 3º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados;

§4º Ficam vedadas a indicações do Ordenador de Despesa, do Coordenador/supervisor da Alimentação Escolar e do nutricionista RT para compor o CAE.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º - Os representantes descritos nos incisos II e III do art. 5º deste edital devem ser eleitos por processos organizados por seus respectivos segmentos, devendo estes ser escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata.

§1º Os nomes dos representantes eleitos em cada segmento, deverão ser comunicados à entidade executora no período do dia 09 a 11 de junho de 2021 na Secretaria de Estado da Educação, localizada Av. Pedro Freitas s/nº, Centro Administrativo, Teresina –Piauí, CEP: 64.018-900, no horário das 07:30 horas às 13:30.

§ 2º O envio dos nomes do Representantes de cada segmento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I- Ata de nomeação do candidato;

II- Cédula de Identidade;

III- CPF;



IV- Comprovante de endereço;

V- Telefone para contato;

VI- Endereço eletrônico.

Art.8º - Os nomes dos candidatos a representantes do segmento I do art. 5º deste edital devem ser encaminhados a esta Instituição no período de 07 a 10 de junho do ano em curso.

§1º Os nomes indicados serão submetidos à escolha em assembleia a acontecer no dia 11 de junho de 2021 na modalidade virtual, com registro em ata.

§2º O Representante escolhido em assembleia deverá encaminhar a esta SEDUC no prazo de 24 horas os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade;

II- CPF;

III- Comprovante de endereço;

IV- Telefone para contato;

V - Endereço eletrônico

Art 9º O Representante do poder executivo deverá ser indicado por meio de ofício desse segmento, até dia 11 de junho do ano em curso. Na oportunidade da indicação deverá ser anexado os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade;

II- CPF;

III- Comprovante de endereço;

IV- Telefone para contato;

V - Endereço eletrônico

DA POSSE

Art. 10º - Após a eleição dos representantes dos três segmentos (Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil) e indicação do representante do Poder executivo, haverá uma reunião específica no dia 25 de junho do ano corrente, para a posse do novo conselho, ocasião em que serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente.

Parágrafo único: A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Teresina-PI, 26 de maio de 2021

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXO

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DO CAE 2021 - 2025

DATA	EVENTO
26/05/2021	ASSINATURA DO EDITAL
ATÉ 31/05/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
01/06/2021	ENVIO DE OFÍCIOS AOS SEGMENTOS
09 A 11 DE 06/2021	ENVIO DO NOME DE REPRESENTANTES À SEDUC DOS SEGMENTOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES E DO SEGMENTO ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
07 A 10 DE 06/2021	ENVIO DO NOME DE REPRESENTANTES À SEDUC DO SEGMENTO DOS PAIS
ATÉ 11 DE 06/2021	INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
11 DE 06/2021	ESCOLHA DO REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS PAIS
12 DE 06/2021	ENVIO À SEDUC DE DOCUMENTOS DOS REPRESENTANTES ESCOLHIDOS DO SEGMENTO DOS PAIS
25/06/2021	POSSE DOS MEMBROS DO CAE E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE
30/06/2021	PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
05/07/2021	CADASTRO DOS MEMBROS ELEITOS
10/07/2021	TÉRMINO DO MANDATO DO CAE 2017-2021



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.